



#UM NOVO TEMPO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 062142580001-77

OFICIO Nº 225/2025

São Bento-MA, 17 de julho de 2025

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
Railson Campos
Presidente da Câmara

REF.: AUTORIZAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024, RELATIVA AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTROS DE PREÇOS SRP Nº 34/2024, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Prezado Senhor,

Em resposta ao Ofício nº 33/2025 dessa Câmara Municipal de São Bento, autorizo com fulcro na Lei Federal número 14.133/2021, Vossa Senhoria a aderir a Ata de Registro de Preços nº 19/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 34/2024-SRP, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para manutenção de prédios da Secretaria Municipal de Educação.

Solicitamos, que envie o ofício à empresa vencedora, solicitando informações acerca do interesse em aceitar prestar serviços para esse Município.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: L J B SILVA - EPP	
CNPJ: 09.391.317/0001-70	Telefone / Fax: (98) 98530-6464
Endereço: Rua 01, s/n, Residencial Tony Ferreira, Pinheiro/MA	E-mail: ljbs.empreendimentos@gmail.com


Maria Cristina Botelho Silva Pereira
Secretária Municipal de Educação



Fls. Nº _____

Proc. Nº **89/2024**

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 062142580001-77

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2024 EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: : Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para manutenção de prédios da Secretaria Municipal de Educação, para atender as necessidades do Município de São Bento-MA.
Data e hora de abertura da sessão pública: 05/08/2024 às 08h Local: https://licitanet.com.br/, horário de Brasília/DF.
Exclusiva ME/EPP ☐ Sim ☒ Não
Reserva de cota exclusiva ME/EPP ☐ Sim ☒ Não
Pedidos de esclarecimento e Impugnação Até 31/07/2024
Os pedidos de esclarecimento e as impugnações referentes a este procedimento devem ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico via internet, pelo portal do licitanet e para o endereço cplsaobento@hotmail.com, conforme Lei nº 14.133/2021.



Fls. Nº _____

Proc. Nº 89/2024

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 062142580001-77

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 - CPL
EDITAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**, por intermédio da **Comissão de Contratação**, através do Pregoeiro Oficial, que este subscreve, designado através de Portaria, torna público para conhecimento de todos que realizará no sistema *Licitanet*, às **08:00h do dia 05 de agosto de 2024**, Licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma Eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em regime de empreitada por preço unitário, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de São Bento, visando a contratação de empresa, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A licitação será regida pela **LEI 14.133/2021**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, e demais legislações aplicada à matéria, naquilo que não contrarie este Edital e pelas cláusulas e condições abaixo declinadas.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de São Bento, designado Pregoeiro e Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do Licitanet, no endereço <https://licitanet.com.br/>.

Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.

O licitante deverá observar rigorosamente os prazos limites (data e horário) para o recebimento de propostas, bem como de abertura e início da sessão de disputa de preços, informados no preâmbulo do presente Edital.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para manutenção de prédios da Secretaria Municipal de Educação, para atender as necessidades do Município de São Bento-MA. A, conforme as especificações descritas no **Anexo I deste Edital**.

1.2. O valor máximo estimado para a contratação deste objeto é de **R\$ 2.550.676,60 (dois milhões, quinhentos e cinquenta mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta centavos)**.

1.3. O presente objeto será proposto em rigorosa observância às especificações do **ANEXO I** deste Edital e as normas vigentes que a ele se aplicarem.

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no LICITANET e as especificações técnicas constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Somente poderão participar deste Pregão empresas que atuam no ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 062142580001-77

2.2 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes da licitação deverão confirmar seu enquadramento e condição, através de Declaração registrada em campo específico do sistema *LICITANET*.

2.3 O pregoeiro poderá solicitar, via chat do sistema eletrônico *LICITANET*, documentação com o intuito de comprovar a compatibilidade do ramo de atividade exercido pela empresa com o objeto do Edital, caso não seja possível tal comprovação mediante consulta na Receita Federal.

2.4 Não poderão participar desta licitação empresas que se enquadrar em uma ou mais das seguintes situações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- g) O impedimento de que trata o item c será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- h) A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens b e c poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- i) Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.4.1 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

2.5 É vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

- a)** detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
- b)** de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

b.1) Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 062142580001-77

2.6 É vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

2.7 **As empresas que se encontrarem com a sanção de impedimento de licitar, aplicada por Órgãos Federais, Estaduais ou Municipais terá proposta recusada, sem prejuízo da abertura de procedimento administrativo para possível aplicação de penalidade.**

3. DA CONDUÇÃO DO CERTAME

3.1 O certame será conduzido por servidor da Prefeitura Municipal de São Bento, designado Pregoeiro, que terá, dentre outras, as seguintes atribuições: tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório, conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; coordenar a sessão pública e o envio de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica; receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO

4.1 A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, a comissão de contratação e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

4.2 A sessão pública ocorrerá por meio do Sistema de Compras, disponível no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/>.

4.3 O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

4.4 A perda da senha ou qualquer inviabilidade de seu uso e qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.5 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a este Município, promotor da Licitação, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6 Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, bem como acompanhar todos os atos pertinentes ao Pregão até o momento da homologação do certame.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 062142580001-77

4.7 O Licitante deverá ainda preencher em campo próprio do sistema LICITANET as declarações pertinentes.

5 DA SESSÃO PÚBLICA

5.1 A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

5.2 Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

5.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

5.4 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.5 Nessa etapa de apresentação da proposta pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos relacionados ao julgamento das propostas.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA

6.1 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.2 Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor. Os documentos relativos à habilitação dos licitantes, deverão ser encaminhados após o encerramento da etapa de lance, conforme previsto neste edital (art. 63, II da Lei 14.133/2021).

6.3 O Licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

a) A declaração falsa relativa a habilitação e proposta sujeitará o Licitante às sanções previstas na legislação e neste Edital.

6.4 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances e solicitação do pregoeiro.

6.5 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo dado durante a negociação.

7. CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

7.1 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, sendo acompanhado em tempo real por todos os participantes.



Fls. Nº _____

Proc. Nº 89/2024

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 062142580001-77

8. ORDENAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

8.2 Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

9. INÍCIO DA FASE COMPETITIVA

9.1 Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva de lances que ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2 Os licitantes poderão encaminhar lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

9.3 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.4 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, **observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.5 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.6 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10. INÍCIO DA FASE COMPETITIVA

10.1 Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva de lances que ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.2 Os licitantes poderão encaminhar lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

10.3 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

10.4 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, **observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

10.5 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

10.6 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 062142580001-77

11. MODO DE DISPUTA

11.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa aberto** – onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

11.2 No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

11.3 O intervalo mínimo de diferença entre os lances será de 1 %.

11.4 **No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.5 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o *subitem anterior*, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.6 Na hipótese de não haver novos lances na forma acima estabelecida, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.7 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, mediante justificativa e, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço conforme os critérios objetivos definidos no edital.

12 DA DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES

12.1 No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.2 Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

13 OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

13.2 Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do dispositivo acima, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

13.3 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

13 DO JULGAMENTO E NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS

13.1 Para fins de julgamento de proposta, será considerada vencedora aquela que, estando de acordo com as especificações exigidas, ofertar **O MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que atendidas as exigências do Edital.

13.2 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 062142580001-77

sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

13.3 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.4 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação no edital, observado o seguinte:

13.4.1 Os critérios objetivos fixados para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

13.4.2 O prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta adequada ao último lance ofertado e, se necessário, dos documentos complementares.

13.4.3 Verificação da habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Edital e Projeto Básico.

13.5 O prazo estabelecido pelo Pregoeiro, via chat, poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do Licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

a) O não envio da proposta adequada ao valor final negociado ou dos documentos de habilitação, no prazo determinado pelo Pregoeiro, via *chat*, resultará na desclassificação da proposta ou na inabilitação do Licitante, ficando ainda passível a aplicação de penalidade.

13.6 Não serão consideradas propostas com alternativas, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais Licitantes, devendo as proponentes observarem as especificações do Edital.

13.7 Informar o endereço, telefone, e-mail da empresa e assinatura do seu representante legal devidamente identificado e qualificado.

13.8 Quando solicitadas pelo Pregoeiro, as cópias autenticadas dos documentos de habilitação técnica deverão ser encaminhadas em até 08 dias úteis, contados a partir da data da declaração de vencedor, para o seguinte endereço:

Prefeitura Municipal de São Bento - CNPJ.: 06.214.258/0001-77

Sede da Prefeitura / Setor de Licitações

Praça da Matriz, nº 185, bairro Matriz, no Prédio da Prefeitura Municipal de São Bento, Sala de Reuniões da Comissão de Licitação - CEP: 65.235-000

13.9 Será desclassificada a proposta que:

a) Contenha ilegalidade ou vício insanável;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 062142580001-77

- b) Obedecida a ordem de classificação e após a negociação com o Pregoeiro, apresentar preço final superior ao valor estimado pela Administração.
- c) Apresentarem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado;
- d) Apresentarem proposta alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- e) Que não atendam as condições previstas no Projeto Básico;
- f) Serão desclassificadas as propostas que não apresentarem documentos que comprovem, de forma inequívoca, o atendimento aos requisitos do presente instrumento.
- g) As licitantes que apresentarem meras declarações de atendimento às condições ora estipuladas também terão suas propostas desclassificadas.
- h) Não apresentarem a descrição detalhada do item ofertado em conformidade com as especificações constantes do **Anexo I** deste Edital, preço unitário em algarismo e valor total da proposta em algarismo e por extenso, em Real (R\$), com no máximo dois algarismos após a vírgula, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para o serviço objeto deste Pregão, bem como a planilha de composição de custos, cronograma físico financeiro, BDI e encargos sociais

13.10 Os erros, equívocos e omissões havidas nos lances serão de inteira responsabilidade do Licitante, não lhe cabendo, em caso de classificação, eximir-se do fornecimento do objeto da presente Licitação, sob pena de aplicação de sanção pela Administração, salvo motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

13.11 O Pregoeiro poderá realizar diligência no sentido de verificar a aceitabilidade das propostas caso tenha alguma dúvida, levando em consideração a competitividade e a melhor forma de promover a aquisição para o órgão.

13.12 O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

14 A PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 A proposta de preços reajustada ao valor negociado deverá obedecer às seguintes condições: Ser redigida em linguagem clara, contendo a razão social, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fac-símile, e-mail, preferencialmente, assinada e/ou rubricada em todas as folhas pelo representante legal da empresa licitante, bem como, pelos responsáveis técnicos, e que os preços contidos na proposta, incluam todos os custos e despesas, tais como: impostos, frete, seguros e demais encargos necessários à execução do contrato.

- a) Valor unitário e total estimado para a prestação dos serviços.
- b) Descrição detalhada do item ofertado em conformidade com as especificações constantes do **Anexo I** deste Edital, preço unitário em algarismo e valor total da proposta em algarismo e por extenso, em Real (R\$), com no máximo dois algarismos após a vírgula, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para o serviço objeto deste Pregão, bem como a planilha de composição de custos, cronograma físico financeiro, BDI e encargos sociais.

14.2 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 062142580001-77

das propostas.

14.3 Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1 Toda documentação de habilitação deverá ser encaminhada, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com a proposta final, até a data e o horário estabelecidos pelo Pregoeiro, somente do licitante vencedor.

15.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro e/ou membros da Equipe de Apoio verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação mediante consultas consolidada ao site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União;
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) do Conselho Nacional de Justiça, conforme determina o Acórdão TCU Plenário nº 1793/2011,
- c) Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça, Inidôneos - Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União;
- d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas do Portal da Transparência; e

e) Consulta ao SICAF a fim de verificar se há Impedimento de Licitar no SICAF com base na Lei. nº 14.133/2021.

15.3 A existência de registro da licitante que impliquem em restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública acarretará exclusão automática da empresa do certame, mediante recusa de sua proposta.

15.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.5 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

15.6 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

15.7 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15.8 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

15.9 Declarações disponibilizadas no sistema LICITANET:

- I. Declaração expressa do responsável pela empresa de que a mesma não está impedida de participar de licitações ou de contratar com nenhum órgão da Administração Pública Federal e que está ciente da obrigação de declarar o fato superveniente;
- II. Declaração expressa do responsável pela empresa de que não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (Lei nº 9.854/1999);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 062142580001-77

III. Declaração de que a empresa licitante conhece e concorda com as condições estabelecidas no Edital e que atende aos requisitos de habilitação;

IV. Declaração de elaboração independente de proposta;

V. Declaração de não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria nº 540/2004. E, não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do art. 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nº 29 e 105.

15.10 As declarações de que tratam os incisos "I a V" são disponibilizadas pelo sistema LICITANET.

15.11 Habilitação Jurídica: A documentação relativa à habilitação jurídica será a seguinte:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- f) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971, e ainda:
 - f.1)** regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
 - f.2)** editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
 - f.3)** três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;
 - f.4)** ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 062142580001-77

- g) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- j) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.

k) Cópias(s) da(s) cédulas(s) de identidade(s) dos sócio/proprietários;

15.12 Regularidade Fiscal e Trabalhista: A documentação comprobatória da regularidade fiscal será a seguinte:

- a) Prova de regularidade com a **FAZENDA FEDERAL** do domicílio ou sede da licitante.
- b) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débito trabalhista - CNDT, em conformidade com o disposto na CLT com alterações da Lei nº 12.440/2011;
- d) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e consulta quadro de Sócios, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;
- f) Alvará de Localização e Funcionamento, referente à sede da licitante;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

15.12.1 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais (ou estaduais) relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal (Fazenda Estadual) do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

15.12.2 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

15.13 Qualificação Técnica: A qualificação técnica será feita a partir da comprovação dos seguintes documentos:

15.13.1. Certidão atualizada de registro ou inscrição da licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA para os serviços propostos, se as empresas licitantes forem sediadas em outra jurisdição e, consequentemente inscritas no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA do Estado Maranhão, em conformidade com o que dispõe a Lei Nº 5.194 de 24/12/66, em consonância com o artigo 1º - Item II da Resolução nº 413 de 27/06/97 do CONFEA;

15.13.2 Declaração Formal indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) que se responsabilizará(ão) pela execução dos serviços, Engenheiro Civil e Engenheiro Ambiental, com nome, profissão, RG, CPF e número do Registro Profissional, de acordo com a formação profissional estabelecida na planilha orçamentária Anexo I do Projeto Básico.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 062142580001-77

a) a comprovação do vínculo profissional do(s) Responsável(is) Técnico(s), no julgamento desta licitação será feita mediante cópia da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, ou Contrato de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços ou Declaração de Contratação Futura, caso não conste como Responsável Técnico na própria Certidão do CREA ;

b) quando o Responsável Técnico indicado for dirigente ou sócio da licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do CREA e/ou CAU, devidamente atualizados;

c) o profissional indicado para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverá ser o responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços de que tratam o objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pelo Órgão Contratante;

15.13.3 Qualificação Técnico-Profissional – comprovação de que o(s) Responsável(is) Técnico(s), indicado(s) na alínea “b”, é(são) detentor(es) de Atestado(s) de Capacidade Técnica expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, averbado pelo CREA, que comprove(m) ter o profissional executado serviços com características técnicas semelhantes e com quantidades compatíveis com o estimado na licitação;

15.13.4 Qualificação Técnico Operacional - No mínimo, 01 (um) atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório de que a licitante executou obra compatível em quantidades, características e prazos com o objeto da licitação;

15.13.5 Declaração de possuir instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação.

15.13.6 O licitante disponibilizará, caso solicitado, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram efetuados a prestação dos serviços.

15.13.7. O licitante deverá apresentar declaração da empresa que irá dispor de usina de asfalto no raio de até 100km da sede do Município de São Bento.

15.13.8 É de exclusiva responsabilidade da empresa vencedora, quando necessário, solicitar, ALVARÁ PARA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO/FUNCIONAMENTO do Canteiro de Obras, assim como a LICENÇA AMBIENTAL OU DISPENSA e HABITE-SE junto aos órgãos competentes. Ficando ainda sob a responsabilidade da contratada, apresentar OUTORGA DE DIREITO DO USO DA ÁGUA para os casos de utilização de Recursos Hídricos através de poços, e AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL OU AUTORIZAÇÃO DE LIMPEZA DE ÁREA quando necessário a retirada da camada vegetal para a implantação do canteiro de obras, devendo ser declarada pela licitante na habilitação a concordância.

15.14 Qualificação Econômico-Financeira: A documentação a ser apresentada consistirá de:

15.14.1 Balanço patrimonial e demonstração de resultado dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados, na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, termo de abertura e encerramento, bem como, notas explicativas vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, observando-se as seguintes condições:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 062142580001-77

a) quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, essa peça de escrituração contábil poderá ser atualizadas com base na variação ocorrida do IGP-DI (Fundação Getúlio Vargas) ou de outro indicador que o venha substituir (devendo ser apresentado o respectivo memorial de cálculo);

b) A expressão na forma da lei será, objetivamente, suprida quando o balanço patrimonial e a demonstração de resultado forem apresentados em uma das seguintes formas:

I - publicados em Diário Oficial;

II - publicados em Jornal; ou

III - por cópia ou fotocópia registrada na Junta Comercial, ou Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas, da sede ou domicílio do licitante;

IV - por cópia ou fotocópia extraída do Livro Diário – devidamente autenticado pela Junta Comercial, ou pelo Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas, da sede ou domicílio do licitante - inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento (de acordo com a IN nº 65/97-DNRC).

c) A situação financeira da licitante será analisada através dos balanços, sendo considerada qualificada aquela que obtiver, no mínimo, os seguintes Índices:

Índice de Liquidez Corrente superior a 1,00 –

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Liquidez Geral superior a 1,00 –

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

Índice de Solvência Geral superior a 1,00 –

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

c.1) As empresas que apresentarem índices contábeis iguais ou inferiores a 1 (um), deverão comprovar um capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação."

c.2) As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômica financeira por meio de Capital Social no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

d) Qualquer dos documentos referidos na letra "a" deste item, somente serão considerados válidos na forma da lei se apresentados juntamente com a Certidão de Regularidade Profissional do técnico responsável pela assinatura dos referidos documentos, expedidas pelo Conselho de Contabilidade da sede da licitante e declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

e) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420/2013, alterada pela IN RFB nº 1.594/2015, e 1.422/2013.

f) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 062142580001-77

econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

g) Deverá ser realizada, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação.

g.1) A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

g.2) A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o [§ 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021](#).

15.14.2 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data de abertura da proposta.

- a)** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

15.15 Outros documentos:

15.15.1 Certidão Específica e Simplificada, emitida pela Junta comercial, devidamente atualizada, emitidas nos últimos 30 (trinta) dias.

15.15.2. Declaração de que a empresa se responsabiliza por todos os encargos trabalhistas, previdenciárias e demais encargos, inclusive, acidentes de trabalho;

15.15.3. Declaração do profissional detentor do Atestado de Capacidade Técnica de que administrará pessoal e diretamente os trabalhos objeto deste Edital e seus Anexos.

15.15.4. Termo de Compromisso pelo qual se compromete a seguir as Normas Trabalhistas, tais como Formalização e Registros Contratuais e preverem um dimensionamento dos gastos com o meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

15.15.5. A empresa deverá declarar que se compromete a apresentar, até a assinatura do contrato, as Licenças de Operação expedidas por órgão ambiental competente que autorizem a empresa a executar as atividades de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, necessários a perfeita execução dos serviços constantes deste edital.

15.16 A documentação deverá:

- a)** estar em nome da licitante;
- b)** estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente;
- c)** referir-se a apenas uma das filiais ou apenas à matriz, exceto para os casos expressos de recolhimento centralizado e devidamente comprovado.

15.17 A Licitante apresentará nos termos das Lei 14.133/2021 declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

15.18 O licitante deverá atestar que conhece o local e as condições de realização da obra ou serviço,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 062142580001-77

através de declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação

15.18.1 A Licitante poderá realizar a vistoria prévia, não sendo a mesma obrigatória, devendo ser agendado através do email cplsaobento8@hotmail.com.

15.19 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades insanáveis, serão inabilitadas.

15.20 Não serão aceitos protocolos de entrega de solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

15.21 Consoante disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e na Lei nº 11.488/2007, verificada a existência de restrição relativa à regularidade fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que tenha apresentado melhor proposta, o Pregoeiro:

15.21.1 emitirá mensagem declarando o licitante vencedor, fixando prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa; e

15.21.2 suspenderá a sessão eletrônica fixando data e hora para a reabertura.

15.22 O licitante poderá solicitar prorrogação do prazo fixado no **subitem 15.21.a**, por igual período, mediante mensagem enviada ao Pregoeiro, por meio do e-mail cplsaobento@hotmail.com ou através do chat.

15.23 A não-regularização da documentação nos termos acima implicará:

15.23.1 decadência do direito à contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, sem prejuízo das sanções a que se refere a Lei nº 14.133/2021; e

15.23.2 exame, pelo Pregoeiro, quando da reabertura da sessão, das propostas ou lances subsequentes, obedecida a ordem de classificação.

16 A IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

16.1 Dos Esclarecimentos:

16.1.1 Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail cplsaobento@gmail.com, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a realização do certame.

16.1.2 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

16.1.3 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

16.2 Das Impugnações:

16.2.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

16.2.2 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

16.2.3 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 062142580001-77

16.2.4 Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

16.2.5 A impugnação deverá vir acompanhada de documento que comprove os poderes do signatário de representar o Licitante (contrato social no caso de sócio, e procuração do contrato social nos demais casos).

16.2.6 O envio da proposta sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

16.2.7 Ocorrendo alterações no Edital que afetem a formulação das propostas, será publicado "Aviso" no Diário Oficial do Estado, bem como designada nova data para realização do certame.

16.2.8 As alterações do Edital serão comunicadas a todos os licitantes através do link visualizar impugnações/esclarecimentos/avisos do LICITANET, assim como pelo e-mail que constar da retirada do Edital.

16.3 Dos Recursos: (Art. 165 da Lei 14.133/2021)

16.3.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

16.3.2 A falta de manifestação imediata do Licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência do direito de interpor recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a encaminhar a autoridade superior a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

16.3.3 A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias.

16.3.4 As demais Licitantes ficam desde logo, intimadas a apresentar contra-razões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis para a defesa dos seus interesses. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso

16.3.5 O Pregoeiro verificará os pressupostos de admissibilidade da intenção de recurso.

16.3.6 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.3.7 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

16.3.8 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

16.3.9 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.3.10 Não serão conhecidos os recursos cujas petições não sejam apresentadas tempestivamente.

17 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1 Caberá ao pregoeiro encaminhar à autoridade superior o processo licitatório, que poderá adjudicar o objeto e homologar a licitação.

17.2 A adjudicação e homologação em favor da Licitante vencedor será feita pelo Secretário Municipal de Educação do Município de São Bento após constatada a regularidade dos atos praticados e recebimento do processo concluído pela Comissão de Contratação.

18 DA DESPESA

18.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: A despesa decorrente da execução do objeto desta licitação ocorrerá a conta do orçamento geral do Município, sendo que o programa de trabalho e o elemento de despesa específico constarão quando for formalizado o contrato ou outro instrumento hábil, conforme faculta o art. 7º § 2 da Lei 7.892/13.

19 DA CONTRATAÇÃO E REAJUSTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 062142580001-77

19.1 A contratação com a empresa vencedora far-se-á por Termo de Contrato, conforme Minuta de Contrato em anexo, considerando a proposta apresentada e disposições legais.

19.2 A licitante será convocada para assinar o Termo de Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, podendo o prazo ser prorrogado por uma única vez.

19.3 O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses. O prazo de início da prestação dos serviços será de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

19.4 Quando o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato no prazo e condições estabelecidas, a Administração poderá convidar para assinar o Contrato os demais licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, e em igual prazo, desde que sejam mantidas todas as condições do Edital.

19.5 Respeitado o amplo direito de defesa, A extinção do contrato em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, das seguintes formas:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

§ 2º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

19.6 A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III - execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

20 DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1 Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.

20.2 O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

20.3 Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 062142580001-77

vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

21 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 21.1 A execução das atividades será acompanhada pela Equipe de Gestão do Contrato, especialmente designada para esse fim, a ser oportunamente indicada pela área gestora, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.
- 21.2 A fiscalização deve observar o disciplinado no Contrato.

22 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 22.1 São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATADA, além das constantes no Projeto Básico e contrato, afora outras que por Lei lhe couberem, as abaixo relacionadas:
- I. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas, tais como: transportes, fretes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que porventura existam ou venham a ser criadas e exigidas pela Administração Pública;
 - II. Manter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - III. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), na forma do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.
 - IV. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz

23 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 23.1 São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade do CONTRATANTE, além das constantes no Projeto Básico e contrato, afora outras que por Lei lhe couberem, as abaixo relacionadas:
- I - Receber o objeto de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico;
 - II - Comunicar eventuais falhas ocorridas na execução do objeto;
 - III - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no contrato;
 - IV - Designar um representante responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato (Equipe de Gestão do Contrato), sem prejuízo da total responsabilidade da Contratada perante o Contratante ou para com terceiros.

24 RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS, FATURAMENTO E PAGAMENTO

- 24.1 O recebimento do objeto será em conformidade a Lei nº 14.133/2021 e de acordo com o estabelecido no **Projeto Básico** (anexo I do edital).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 062142580001-77

24.2 O pagamento será efetuado na conta bancária fornecida pela empresa, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo.

24.3 Os pagamentos mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

24.4 O CONTRATANTE verificará a situação do fornecedor por meio de consulta "On Line" no SICAF, cujo resultado será impresso e anexado ao processo.

24.5 No caso de eventual atraso de pagamento desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso serão devidos pelo CONTRATANTE encargos moratórios, à taxa nominal de 6% (seis por cento) ao ano, capitalizados diariamente em regime de Juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios devidos;

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;

I = índice de compensação financeira = 0,00016438; e

VP = Valor da prestação em atraso.

24.6 Se o inadimplemento for provocado pela CONTRATADA por não cumprir com as suas obrigações, o CONTRATANTE ficará isento de promover tal atualização monetária.

25 DAS PENALIDADES

25.1 A Prefeitura Municipal de São Bento poderá aplicar ao licitante ou contratado (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades constantes no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

25.2 A recusa injustificada da firma adjudicatária em receber o Contrato e/ou a Nota de Empenho no prazo estabelecido após a convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

25.3 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, sem efeito suspensivo, obedecendo-se aos prazos legais.

25.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas por juízo da Administração nas hipóteses de casos fortuito e/ou força maior, devidamente justificadas e comprovadas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 062142580001-77

25.5 A Prefeitura Municipal de São Bento aplicará as penalidades previstas no Edital e seus anexos e na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades penal e cível.

25.6 Quando for aplicada multa, seu valor será descontado da fatura a que fizer jus a CONTRADADA. Não se verificando as hipóteses anteriores, a CONTRATADA deverá efetuar o recolhimento do valor correspondente mediante Guia de Recolhimento. Frustrada a cobrança, serão encaminhadas cópias do processo para inscrição da dívida junto ao Município.

25.7 A retenção do valor da multa poderá ser feita cautelarmente, quando se tratar de última parcela a ser faturada, ou quando do encerramento do processo administrativo de penalidade.

25.8 Durante a **FASE DA LICITAÇÃO E/OU EXECUÇÃO CONTRATUAL**, o licitante estará sujeito nos termos da Lei a penalidade de:

a) Impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no Contrato, e demais cominações legais, quando for convocado no prazo de validade de sua proposta, e não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida no Edital; apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

26. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.1. Após a publicação do resultado da licitação, as **licitantes vencedoras** e, se houver, as **empresas classificadas para formação do cadastro de reserva**, terão o prazo de **5 (cinco) dias úteis, independentemente de convocação**, para comparecerem perante a Comissão de Contratação (Órgão Gerenciador) para **assinar a Ata de Registro de Preços**.

26.1.1. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado em caso de interesse público a ser devidamente justificado pela Comissão de Contratação nos autos do processo para registro de preços.

26.1.2. Caso a convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços não seja emitida dentro do período de validade da proposta, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos. A Administração poderá solicitar prorrogação por mais **60 (sessenta)** dias antes de findo o prazo de validade.

26.2. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido no **item 26.1**, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a às sanções previstas neste Edital.

26.2.1. É facultado ao Pregoeiro reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes.

26.2.2. Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

26.3. A Ata de Registro de Preços será firmada entre o Município de São Bento, representado pela **Comissão de Contratação** (Órgão Gerenciador), e os licitantes vencedores, e, se houver, as empresas classificadas para formação do cadastro de reserva, para atendimento de demandas dos Órgãos Participantes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 062142580001-77

26.4. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze)** meses, contados da data da sua publicação no Diário Oficial do Município.

26.5. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

27. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

27.1. Após a publicação da resenha da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial os órgãos públicos poderão utilizar o Sistema de Registro de Preços para contratação dos serviços registrados, observadas as normas editadas pela **Comissão de Contratação** (Órgão Gerenciador).

27.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública que não tenham participado do certame licitatório ("Carona"), mediante prévia consulta à **Comissão de Contratação** para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor.

27.3. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à **Comissão de Contratação**.

27.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviços, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta prestação de serviços não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

27.4.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

27.5. O fornecedor beneficiário se obriga a manter, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

27.6. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo à **Comissão de Contratação** (Órgão Gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

27.6.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 062142580001-77

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

27.6.2. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, respeitada a legislação relativa às licitações.

28. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

28.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela **Comissão de Contratação** (órgão gerenciador), quando:

- a) descumprir as condições previstas no Edital deste Pregão a que se vincula o preço registrado;
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) houver razões de interesse público;
- f) forem aplicadas as sanções previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- g) ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público, ou a pedido do fornecedor.

28.1.1. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

29. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 062142580001-77

29.1 A Prefeitura Municipal de São Bento reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, salvo as disposições legalmente previstas.

29.2 Simples omissões ou irregularidades sanáveis e irrelevantes, assim entendidas aquelas que não alterem a substância das propostas, dos documentos, bem como de suas validades jurídicas, e que não causem prejuízo à Administração e aos Licitantes, poderão ser relevadas.

29.3 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública do Pregão.

29.4 Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pelo Pregoeiro de acordo com a Legislação pertinente.

29.5 A Prefeitura Municipal de São Bento reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as sessões relativas a este Pregão e utilizar este meio como prova.

29.6 É facultada ao Pregoeiro e/ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligências destinadas à esclarecer ou à complementar a instrução do processo.

29.7 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas a favor da ampliação da disputa entre os interessados sem comprometimento da segurança jurídica do futuro Contrato.

29.8 Nesta data passa a constar o mesmo informativo deste Edital no Portal da Transparência, em "Transparência/Licitações".

29.9 É competente o foro do Juízo Estadual da Seção Judiciária da Cidade de São Bento, no Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

29.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

29.11 Na hipótese do processo licitatório sofrer suspensão, os prazos de validade das propostas ficam automaticamente prorrogados por igual número de dias em que o referido processo estiver suspenso.

29.12 Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste **PREGÃO**, independentemente de transcrição.

29.13. Integram o presente Edital, independente de transcrição, os seguintes anexos:

ANEXO I – Projeto Básico

ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO III – Minuta do Contrato

São Bento - MA, 18 de julho de 2024.

CLEIDIANE REGIANA FARIAS CUNHAS SILVA
Agente de Contratação/Pregoeira



Fls. Nº _____
Proc. Nº 89/2024
Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 062142580001-77

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 - CPL

ANEXO I - PROJETO BÁSICO

EM ANEXO



Fls. Nº _____

Proc. Nº 89/2024

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 062142580001-77

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**, sediada na **Praça da Matriz, nº 185, bairro da Matriz, CEP. 65235-000, São Bento – Maranhão**, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação,, brasileiro, inscrita no CPF sob o nº, RG nº, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 34/2024**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, CNPJ nº/XXXX-.... com sede na, nº - -/.., neste ato representada pelo Sr., brasileiro,, portador CPF nº-., portador da Cédula de Identidade RG nº expedida pela SSP/.., e daqui por diante denominada simplesmente **EMPRESA REGISTRADA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 89/2024, ", tudo com fulcro nas disposições das **LEI 1014.133/2021**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos serviços propostos pela(s) empresa(s) _____, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, **PREÇO GLOBAL**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 14.133/2021** e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para manutenção de prédios da Secretaria Municipal de Educação, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2024 – PMSB/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº XX/2024.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 062142580001-77

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** do Município de São Bento.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Projeto Básico - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 062142580001-77

não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista na Lei nº 14.133/2021;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2024 – PMSB/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a



Fls. Nº _____
Proc. Nº 89/2024
Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 062142580001-77

CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 814.133/2021, a Lei Complementar 123/2006.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Bento, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Bento, __ de _____ de 2024.

Secretário Municipal

Nome
EMPRESA



Fls. Nº _____
Proc. Nº 89/2024
Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 062142580001-77

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2024 - PMSB/MA

PROCESSO Nº xxxxxxxx/2024

VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº/2024, celebrada perante a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, tendo como partes o Município de São Bento e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº xx/2024 – PMSB/MA.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para manutenção de prédios da Secretaria Municipal de Educação.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA:	
CNPJ:	Telefone / Fax:
Endereço:	E-mail:

QUADRO 2 – SERVIÇO REGISTRADO

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	EMPRESA BENEFICIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL REGISTRADO						

São Bento - MA, __ de _____ de 2024.

Secretário Municipal

Nome
EMPRESA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 062142580001-77

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 - CPL
ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE
ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A **PREFEITURA**
MUNICIPAL DE SÃO BENTO, E DE OUTRO LADO, A
EMPRESA

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**, sediada na Praça da Matriz, nº 185, bairro Matriz, cep 65.235-000, inscrita no CNPJ sob o nº , doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação,, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº , RG nº, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado,, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada à, CNPJ nº, neste ato representada pelo Sr. , brasileiro, CPF nº, residente e domiciliado nesta Cidade, têm entre si, ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo Administrativo nº 89/2024, da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 34/2024 e seus anexos, e ainda da proposta adjudicada que a este integram, independentemente de transcrição, submetendo-se as partes às disposições constantes da **LEI 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, e demais legislações aplicada à matéria, mediante às Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para manutenção de prédios da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o **Anexo I** do Edital, que passará a ser parte integrante deste instrumento, quando de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA: ORDEM DE PRIORIDADE

Ocorrendo dúvida de interpretação entre as disposições dos documentos integrantes deste Contrato, prevalecerá a seguinte ordem de prioridade: 1º Contrato; 2º Edital; 3º Proposta Adjudicada e toda correspondência trocada entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - A CONTRATANTE permitirá o acesso às áreas onde serão executados os serviços, somente ao pessoal autorizado pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a - executar os serviços objeto deste licitação em estrita observância das condições previstas na Edital da Tomada de Preços e na Proposta;

b - Aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela **CONTRATANTE**;

c - Responder por quaisquer danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a **TERCEIROS** decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização e acompanhamento da **CONTRATANTE**;

d - Agir como uma organização completa, fornecendo todo o material, equipamentos, mão-de-obra, fardamento padrão e tudo o mais que for necessário à execução dos serviços objeto deste Contrato, responsabilizando-se, inclusive, por todas as despesas e encargos de qualquer natureza decorrentes dos serviços a seu cargo;

e - Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 062142580001-77

f - Responsabilizar-se por todos os ônus dos encargos sociais securitários, previdenciários, fiscais e outros de qualquer natureza inclusive vale-transporte, relativos a mão-de-obra utilizada na execução dos serviços contratados, bem como, decorrentes de responsabilidades civis em geral;

g - Apresentar quando solicitado à **CONTRATANTE**, comprovantes de recolhimentos das obrigações sociais tais como: INSS, FGTS e outros;

h - Responsabilizar-se pelo bom desempenho e comportamento de seu pessoal, podendo a **CONTRATANTE** exigir a imediata substituição de qualquer pessoa cuja atuação julgue inadequada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

i - Responsabilizar-se pela guarda, manutenção e substituição dos materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços;

j - Fazer-se representar no local de trabalho por encarregado com atribuição de acompanhar, coordenar e fiscalizar os serviços, autorizado a manter entendimento com pessoa indicada pela **CONTRATANTE**

k - Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, assegurando à **CONTRATANTE** o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou mandar refazer qualquer serviço com o qual não esteja de acordo.

l - manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

m - disponibilizar o livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa contratada, conforme o inciso XX do art. 43 da Portaria Interministerial nº 507 de 24 de novembro de 2011.

n- cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a - Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, através de servidor designado para esse fim, que anotar em registro as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

b - Permitir o livre acesso dos funcionários da **CONTRATADA** no local de execução de serviços;

c - Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**, à vista das Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas por servidores designados pela Prefeitura;

d - Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Contrato;

e - Exigir, quando julgar necessário, a apresentação dos documentos que comprovem a situação de regularidade da **CONTRATADA**, junto ao FGTS, INSS, e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial



Fls. Nº _____

Proc. Nº 89/2024

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 062142580001-77

atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

O valor global do presente contrato é de R\$..... (.....), a ser pago em parcelas, mediante a apresentação da Nota Fiscal, emitida no período.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os preços são considerados completos e abrangem mão-de-obra, encargos sociais, taxa de administração, lucro, equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços, transporte, material de uso pessoal e tudo mais que possa influir no custo final, inclusive os tributos incidentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 05 (cinco) meses, devendo ser considerado a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o que preceitua a Lei nº 14.133/2021. O prazo de execução será de 05 (cinco) meses, com início partir de sua assinatura da Ordem de Serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo com os serviços prestado com preços unitários e total.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos seguintes documentos:

I. Ordem de Serviço;

II. Relatório de serviços executados, contendo Planilha com a indicação das quantidades e preços, respectivos períodos de execução e valor total mensal;

III. Certidões e documentos de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente às contribuições previdenciárias e as de terceiros;

b) Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

c) Certidões Negativa de Débitos Fiscais e de Inscrição na Dívida Ativa, emitidas pela Fazenda Estadual;

d) Certidões Negativa de Débitos Fiscais e de Inscrição na Dívida Ativa, emitidas pela Fazenda Municipal;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, diretamente à **CONTRATADA**, na Conta Corrente n.º, Agência....., do Banco

PARÁGRAFO SEGUNDO - O atraso injustificado no cumprimento do objeto deste Contrato sujeitará à **CONTRATADA** à multa de mora correspondente a 2% (dois por cento), sobre o valor do Contrato.

PARAGRAFO TERCEIRO – O valor deste contrato não será reajustado.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso o pagamento seja efetuado em data além do prazo estipulado na cláusula



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 062142580001-77

quinta, a **CONTRATANTE** se obriga a pagar uma multa de 2% (dois por cento) sobre o valor vencido.

CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa relativa a este Contrato deverá correr à conta do seguinte crédito orçamentário:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este contrato possui vínculo editalício por estar enquadrado no processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 34/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.

11.2 O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

11.3 Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

1.1 Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 062142580001-77

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

1.2 A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

1.3 A sanção de multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

1.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

1.5 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA BASE LEGAL

Na interpretação deste Contrato e casos omissos será aplicada a Lei nº 14.133/2021, a doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E CIVIL DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** será responsabilizada nos âmbitos administrativo e civil pelos atos lesivos previstos na Lei nº 12.846/2013, quando comprovadamente praticados em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não, na forma ali prevista.

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem atos lesivos à Administração Pública:

- a) Fraudar o presente contrato;
- b) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente contrato, sem autorização em lei, no edital da licitação ou no próprio instrumento contratual;
- c) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Edital do Pregão Eletrônico nº 34/2024 e seus anexos;
- e) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria, doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito.

16.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato



Fls. Nº _____

Proc. Nº 89/2024

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 062142580001-77

e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.
16.3. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo o prazo previsto na Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de São Bento, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Bento - MA, de de 2024.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº



Fls. Nº _____

Proc. Nº 89/2024

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 062142580001-77

ERRATA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 - CPL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

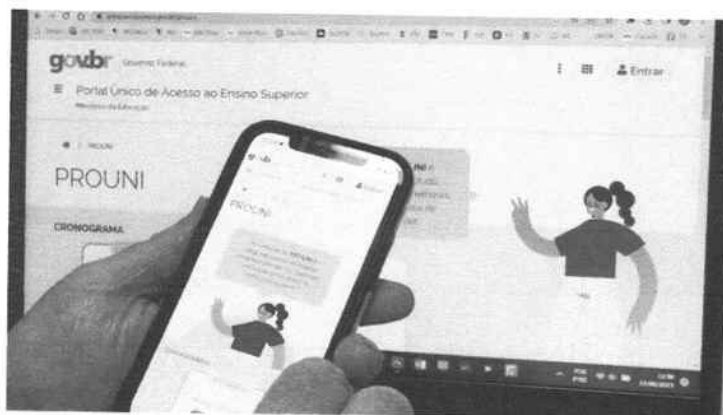
EXCLUIR O ITEM

15.13.7. O licitante deverá apresentar declaração da empresa que irá dispor de usina de asfalto no raio de até 100km da sede do Município de São Bento.

São Bento - MA, 22 de julho de 2024.


CLEIDIANE REGIANA FARIAS CUNHA SILVA
Agente de Contratação/Pregoeira

Prouni 2º semestre: inscrições começam na próxima terça-feira



As inscrições para o processo do 2º semestre do Programa Universidade para Todos (Prouni) poderão ser feitas entre os dias 23 e 26 de julho, segundo edital do Ministério da Educação (MEC). Serão ofertadas mais de 243 mil bolsas para esta edição do programa. A inscrição deve ser feita pelo Portal Único de Acesso ao Ensino Superior.

As inscrições são gra-

tuitas e os resultados com os pré-selecionados do Prouni do 2º semestre de 2024 serão divulgados no dia 31 de julho, em primeira chamada, e 20 de agosto, em segunda chamada.

Quem não for selecionado, pode entrar na lista de espera, manifestando interesse entre os dias 9 e 10 de setembro. A lista de espera estará disponível no dia 13 de setembro no Sistema do Prouni (Sis-

prouni).

Para participar do Prouni, o estudante tem que ter participado do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) em 2022 ou 2023 e com nota mínima de 450 pontos na média das cinco provas, além de nota acima de zero na redação. As inscrições são gratuitas.

O interessado também deve ter renda familiar por pessoa que não ultrapasse um salário mínimo e meio

para bolsas integrais e até três salários mínimos para bolsas parciais, que cobrem 50% dos custos no ensino superior.

O MEC deve publicar, ainda nesta quinta-feira (18), as informações detalhadas sobre oferta de bolsas, local, cursos, turnos e instituições participantes na página do Prouni na internet. Para se inscrever, o participante tem que ter cadastro no Login Único do governo federal e criar uma conta no portal gov.br. Caso já esteja cadastrado, basta realizar o login com o Cadastro de Pessoa Física (CPF) e a senha.

Prouni

Criado em 2004, o Prouni oferta bolsas de estudo (integrais ou parciais) e cursos de graduação e de formação específica em instituições de educação superior privadas. O Prouni ocorre duas vezes ao ano e tem como público-alvo o estudante sem diploma de nível superior.

Editais regulamentam exame de língua portuguesa para estrangeiros



O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) publicou edital com diretrizes, prazos e procedimentos para a obtenção do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras) 2024/2. Trata-se de exame oficial para certificar proficiência em português como língua estrangeira.

O teste será aplicado de 22 a 25 de outubro deste ano, em postos no Brasil e no exterior. O resultado será anunciado no dia 16 de dezembro. A inscrição deverá ser feita entre os dias 5 e 16 de agosto

por meio do Sistema Celpe-Bras.

"No momento da inscrição, o participante deve indicar o país e o posto em que pretende realizar as provas, informar número do passaporte ou documento de identificação válido no país de inscrição e indicar sua data de nascimento. Além disso, também é preciso fornecer endereço de e-mail e número de telefone válidos", informa o Inep.

De acordo com o cronograma, o pagamento da taxa deverá ser feito entre os dias 5 a 21 de agosto. O valor sugerido, segundo o edital, é de R\$ 259 nos

postos aplicadores localizados no Brasil. No exterior, o valor é de US\$ 120.

O prazo para a homologação do posto aplicador é de 5 a 26 de agosto; e o voltado ao atendimento especializado e tratamento pelo nome social vai de 5 a 16 de agosto. Segundo o Inep, o resultado dos pedidos de atendimento sairá em 22 de agosto. O período para apresentação de recurso vai de 23 a 29 de agosto. O resultado dos recursos será publicado em 30 de agosto.

Exame escrito e oral

Os candidatos terão três horas para fazer a parte escrita do exame, composta por quatro tarefas de produção textual que abrangem mais de um componente ou habilidade de uso da língua portuguesa.

A parte oral consiste em uma interação presencial, face a face, entre o participante, o avaliador-interlocutor e o avaliador-observador, com duração de 20 minutos. A proficiência é avaliada a partir do desempenho do participante nas duas partes.

Participantes que pre-

cisarem de atendimento especializado ou de tratamento pelo nome social no dia do exame devem fazer a solicitação no momento da inscrição. É necessário enviar documentação comprobatória que justifique a necessidade.

"O Inep oferece atendimento especializado para participantes com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção e transtorno do espectro autista. Também podem ser contemplados idosos, gestantes, lactantes e pessoas com outras condições específicas", informou o instituto.

O Celpe-Bras é aceito como comprovação de proficiência no uso da língua portuguesa pelas instituições de educação superior e destina-se a estrangeiros, para ingresso em cursos de graduação e em programas de pós-graduação, bem como para validação de diplomas de profissionais estrangeiros que pretendem trabalhar no país.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELAGUA-MA

PREGÃO ELETRÔNICO 011/2024. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de BELAGUA, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar n.º 128/08, Decreto n.º 8.538/15 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por item, para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Periféricos e Material de Informática de Interesse do Município de Belágua/MA no dia 01 de agosto de 2024, às 08:31 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitabelaguama.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Nova, SN, Centro, BELAGUA - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.licitabelaguama.com.br>. No SINC (Portal do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão), portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: cplpmb@agmail.com ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, BELAGUA - MA, 18 de julho de 2024. Kethley Albuquerque Aguiar Saminez - Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2024-SRP - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para manutenção de prédios da Secretaria Municipal de Educação, para atender as necessidades do Município de São Bento-MA. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 22/07/2024. Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 05/08/2024, horário de Brasília/DF, local: <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no Prédio da Comissão de Licitação de São Bento, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do e-mail: cplsaobento@hotmail.com. São Bento - MA, 18 de julho de 2024. CLEIDIANE REGIANA FARIAS CUNHAS SILVA - Pregoeira/Agente de Contratação.

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2024

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA, através do pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu pelo adiamento da sessão do Pregão Eletrônico SRP nº 013/2024, cujo objeto é a formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos de fisioterapia para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Bom Jesus das Selvas/MA, agendada para a data de 19 de julho de 2024 às 08h00min devido a grande quantidade de demandas internas, ficando a nova data marcada para 30 de julho de 2024 às 08h00min. Bom Jesus das Selvas/MA, 18 de julho de 2024. Francisco Carlos Martins de Sousa - Agente de Contratação.

MATEUS SUPERMERCADOS - SA CNPJ: 03.995.515/0307-40

Torna público que REQUEREU, em julho de 2024, junto à Secretaria do Estado de Meio Ambiente-SEMA, a Outorga de Direito de Uso (ODU), e processo 141352/2024, com finalidade de diluição de efluentes de uma Estação de Tratamento de Esgoto - ETE sob a coordenada 2°46'23"S; 42°50'19"O, localizada na Av. Rodoviária, SN, Quadra 52, Lote 95, Barreirinhas - MA.



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - MA

TERCEIROS

FOLHA: 130

PROC: 991204

RUBRICA:



SÃO BENTO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - VOL. 4 - Nº 965 / 2024 :: SEXTA, 19 DE JULHO DE 2024 :: PÁGINA 1 DE 2

SUMÁRIO

Descrição

Página

AVISO DE LICITAÇÃO 1

AVISO DE LICITAÇÃO

REGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2024-SRP - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para manutenção de prédios da Secretaria Municipal de Educação, para atender as necessidades do Município de São Bento-MA. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 22/07/2024, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 05/08/2024, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no Prédio da Comissão de Licitação de São Bento, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cplsaobento@hotmail.com. São Bento -MA, 18 de julho de 2024. CLEIDIANE REGIANA FARIAS CUNHAS SILVA- Pregoeira/Agente de Contratação.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.saobento.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 99f60d3c27259abdf9e74129c4f39d6b3f6bea64

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





131
FOLHA: 131
PROO: 19/07/2024
RUBRICA: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - MA

DIÁRIO OFICIAL
GABIENTE DO PREFEITO

PRAÇA DA MATRIZ, 181 -, MATRIZ

SAO BENTO, CEP: 65235-00

Email: diario@saobento.ma.gov.br

Telefone: (98)98895-0096

REINALDO CASTRO

DIRETORIA DIARIO OFICIAL

CARLOS DINO PENHA

PREFEITO MUNICIPAL



Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.
MUNICIPIO DE SÃO BENTO
Email: CDINOPENHA2@GMAIL.COM

Carimbo de Tempo : 19/07/2024 13:48:07

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.saobento.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 99f60d3c27259abdf9e74129c4f39d6b3f6bea64

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





89
DOC: 89/2021
RUBRICA: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 062142580001-77

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
SECRETARIA INTERESSADA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO: ANÁLISE DE MINUTA DE EDITAL E CONTRATO.

EMENTA: 1. Análise das minutas de edital e contrato. 2. A Assessoria Jurídica manifesta pelo atendimento do disposto na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores e demais dispositivos legais.

PARECER JURÍDICO

I - DO PROCESSO:

1.1. Os autos chegaram a Assessoria Jurídica do Município para o atendimento da Lei nº 14.133/2021, sendo que, versa sobre procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tendo como objeto o seguinte:

a) Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para manutenção de prédios da Secretaria Municipal de Educação, para atender as necessidades do Município de São Bento-MA.

1.2. A despesa será com recursos próprios.

1.3. Os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

- a) Requerimento oriundo da Secretaria autorizando a abertura do procedimento licitatório;
- b) Projeto Básico emitido pelo Setor de Engenharia do Município;
- c) Publicação da Portaria do Agente de Contratação/Pregoeiro e sua Equipe de Apoio;
- e) Minuta do Edital;
- f) Minuta do Contrato.

1.4. O processo foi devidamente protocolado e autuado.

1.5. Este é o relatório resumido do processo, segue o parecer.

II - DO EDITAL.

2.1. Do atendimento das normas do procedimento licitatório.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública



Folha nº 90
PROC. 1912024
RUBRICA: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 062142580001-77

seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

Verificando que o edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei nº 14.133/2021, como:

- I – Definição do objeto de forma clara e sucinta;
- II – Local a ser retirado o edital;
- III – Local, data e horário para abertura da sessão;
- IV – Condições para participação;
- V – Critérios para julgamento;
- VI – Condições de pagamento;
- VII – Prazo e condições para assinatura do contrato;
- VIII – Sanções para o caso de inadimplemento;
- IX – Especificações e peculiaridades da licitação.

Atendendo dessa forma o que preceitua o Art. 25 da citada Lei:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.:

Conforme se depreende dos autos do processo, a fase preparatória atende o constante do art. 18 da Lei 14.133/2021, in verbis:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do edital de licitação;
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;



FOLHA: 91
PROC.: 89/2024
RUBRICA: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 062142580001-77

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos, para publicação conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

III – DA MINUTA DO CONTRATO

3.1. Do atendimento ao art. 92 da Lei nº 14.133/2021. A Minuta contratual atende satisfatoriamente o art. 55 da lei de licitações.

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;



F. 000000 92
PROC. 89/2014
RUBRICA: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 062142580001-77

- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção.

IV – CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1. Conforme explanado acima, de um modo geral, o edital atende ao disposto na Lei 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/06, bem como a minuta do contrato atende ao disposto no artigo 92 da nova Lei de Licitações.

É o parecer, s.m.j.

São Bento, 17 de julho de 2024.

Leiria da Conceição Pinheiro Barros
Procurador do Município



EMPREENDIMENTOS

FOLHA: 676
PROC.: 89/2024
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO-MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

ORÇAMENTO RESUMIDO			
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para manutenção de prédios da Secretaria Municipal de Educação, para atender as necessidades do Município de São Bento-MA.			
			BDI = 25%
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	PESO%
1	SERVIÇOS INICIAIS / DEMOLIÇÕES	R\$ 161.261,02	8%
2	REVESTIMENTO	R\$ 203.640,00	11%
3	COBERTURA	R\$ 276.597,59	14%
4	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 441.486,11	23%
5	ESQUADRIAS DE MADEIRA	R\$ 92.842,20	5%
6	ESQUADRIAS METÁLICAS	R\$ 78.938,63	4%
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 191.744,57	10%
8	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS, LOUÇAS E DRENAGEM	R\$ 127.394,50	7%
9	PINTURA	R\$ 234.411,00	12%
10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DIVERSOS	R\$ 104.691,83	5%
BDI		R\$ 382.648,16	100%
VALOR SEM BDI		R\$ 1.530.359,29	
VALOR COM BDI		R\$ 1.913.007,45	

MONIELE DA SILVA FEITOSA
CREA Nº 1116784750MA
CPF: 052.397.053-64

LEO JAIME
BELO
SILVA:0118832
3369

Assinado de forma
digital por LEO JAIME
BELO
SILVA:01188323369
Dados: 2024.08.13
18:50:15 -03'00'

L J B SILVA
CNPJ: 09.391.317/001-70
SÓCIO ADMINISTRADOR
LÉO JAIME BELO SILVA
CPF: 011.883.233-69

📍 RUA 01, S/Nº, RESIDENCIAL TONY FERREIRA - PINHEIRO/MA
☎ FONE: (98) 98530 - 6464
CNPJ: 09.391.317/0001-70
✉ LJB.EMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM

FOLHA: 622
PROC.: 89/2004
RUBRICA: 00

 EMPREENDIMENTOS	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				DATA :
	OBRA:	SERVIÇOS DE REPARO E MANUNTEÇÃO EM PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - MA.			
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE REPARO E MANUNTEÇÃO EM PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - MA.			
	LOCAL:	SÃO BENTO - MARANHÃO			
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA.			

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS INICIAIS / DEMOLIÇÕES				R\$ 161.261,02
1.1	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/TELHADOS	M2	1.000,00	R\$ 22,46	R\$ 22.460,00
1.2	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	1.250,00	R\$ 21,71	R\$ 27.137,50
1.3	DEMOLIÇÃO DE PISO MANUAL	M2	4.000,00	R\$ 21,43	R\$ 85.720,00
1.4	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	1.900,00	R\$ 13,05	R\$ 24.795,00
1.5	Taxa do CREA	UN	2,00	R\$ 574,26	R\$ 1.148,52
2	REVESTIMENTO				R\$ 203.640,00
2.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	2.100,00	R\$ 6,11	R\$ 12.831,00
2.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 35 MM. AF_08/2022	M2	600,00	R\$ 60,81	R\$ 36.486,00
2.3	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	2.100,00	R\$ 52,15	R\$ 109.515,00
2.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023 - PE	M2	600,00	R\$ 74,68	R\$ 44.808,00
3	COBERTURA				R\$ 276.597,59
3.1	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	1.000,00	R\$ 134,28	R\$ 134.280,00
3.2	TELHA CERÂMICA TIPO CANAL C/ ESBARRO "TIMON"	M2	1.000,00	R\$ 119,44	R\$ 119.440,00
3.3	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M	275,00	R\$ 32,00	R\$ 8.800,00
3.4	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA	M2	43,15	R\$ 63,93	R\$ 2.758,58
3.5	FORRO EM REGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023 - PS	M2	22,25	R\$ 98,10	R\$ 2.182,73
3.6	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	M2	23,96	R\$ 200,54	R\$ 4.804,94
3.7	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	5,25	R\$ 98,20	R\$ 515,55
3.8	PINGADEIRA PRE MOLDADO	M	5,25	R\$ 15,54	R\$ 81,59
3.9	COBERTURA C/TELHA ONDULADA DE FIBRO-CIMENTO E=6mm (C/MADEIRAMENTO)	M2	20,00	R\$ 186,71	R\$ 3.734,20
4	PAVIMENTAÇÃO				R\$ 441.486,11
4.1	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1,5cm C/ IMPERMEABILIZANTE	M2	4.000,00	R\$ 38,25	R\$ 153.000,00
4.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	4.000,00	R\$ 39,25	R\$ 157.000,00
4.3	PISO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	M2	1.140,50	R\$ 88,66	R\$ 101.116,73
4.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	48,00	R\$ 604,70	R\$ 29.025,60
4.5	RAMPA DE ACESSIBILIDADE DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	11,80	R\$ 113,88	R\$ 1.343,78
5	ESQUADRIAS DE MADEIRA				R\$ 92.842,20
5.1	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	60,00	R\$ 457,89	R\$ 27.473,40
5.2	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	120,00	R\$ 544,74	R\$ 65.368,80
6	ESQUADRIAS METÁLICAS				R\$ 78.938,63
6.1	PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR	M2	115,00	R\$ 449,61	R\$ 51.705,15
6.2	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	13,00	R\$ 488,18	R\$ 6.346,34
6.3	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	15,00	R\$ 220,34	R\$ 3.305,10
6.4	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 2 FOLHAS (1.80X2,10)m E=10mm	CJ	3,00	R\$ 5.860,68	R\$ 17.582,04
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				R\$ 191.744,57
7.1	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	60,00	R\$ 330,19	R\$ 19.811,40
7.2	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	40,00	R\$ 330,19	R\$ 13.207,60
7.3	FIO ISOLADO PVC P/750V 1,5 MM2	M	2.600,00	R\$ 6,79	R\$ 17.654,00
7.4	FIO ISOLADO PVC P/750V 2,5 MM2	M	3.200,00	R\$ 8,16	R\$ 26.112,00
7.5	FIO ISOLADO PVC P/750V 6MM2	M	200,00	R\$ 12,25	R\$ 2.450,00

FOLHA 618
PROJ. 89/2024
RUBRICA

 EMPREENDIMENTOS	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				DATA:
	OBRA:	SERVIÇOS DE REPARO E MANUNTEÇÃO EM PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - MA.			
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE REPARO E MANUNTEÇÃO EM PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - MA.			
	LOCAL:	SÃO BENTO - MARANHÃO			
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA.			

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
7.6	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	75,00	R\$ 23,04	R\$ 1.728,00
7.7	TOMADA VOLTAMP - 30A (MACHO/FÊMEA)	UN	60,00	R\$ 107,25	R\$ 6.435,00
7.8	CONJUNTO ARSTOP COMPLETO (15 A 30A)	UN	23,00	R\$ 61,29	R\$ 1.409,67
7.9	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	37,00	R\$ 68,33	R\$ 2.454,21
7.10	INTERRUPTOR DUAS TECLAS 10A - 250V, SISTEMA "X"	UN	60,00	R\$ 39,58	R\$ 2.374,80
7.11	ARANDELA PARA FLUORESCENTE COMPACTA 18W EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO COM UM VISOR EM VIDRO FOSCO	UN	10,00	R\$ 219,56	R\$ 2.195,60
7.12	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 PA	M	170,00	R\$ 23,50	R\$ 3.995,00
7.13	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	UN	25,00	R\$ 13,86	R\$ 346,50
7.14	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	UN	30,00	R\$ 75,16	R\$ 2.254,80
7.15	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 8,00M PARA ILUMINAÇÃO	UN	3,00	R\$ 1.412,11	R\$ 4.236,33
7.16	Luminária para iluminação pública, completa, fechada, incl. braço metálico, reator e lâmpada vapor de mercúrio 250 w, exclusive poste, tecnolux - ref. cw-50 (ou similar)	un	2,00	R\$ 950,43	R\$ 1.900,86
7.17	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	160,00	R\$ 232,73	R\$ 37.236,80
7.18	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (4 X 32)W	UN	200,00	R\$ 229,71	R\$ 45.942,00
8	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS, LOUÇAS E DRENAGEM				R\$ 127.394,50
8.1	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	78,00	R\$ 267,21	R\$ 20.842,38
8.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	400,00	R\$ 14,88	R\$ 5.952,00
8.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	300,00	R\$ 13,19	R\$ 3.957,00
8.4	REGISTRO DE GAVETA CROMADO 25MM (1")	UN	12,00	R\$ 128,54	R\$ 1.542,48
8.5	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	40,00	R\$ 297,55	R\$ 11.902,00
8.6	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	M	125,00	R\$ 22,46	R\$ 2.807,50
8.7	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	M	125,00	R\$ 30,98	R\$ 3.872,50
8.8	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	M	300,00	R\$ 52,68	R\$ 15.804,00
8.9	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	UN	15,00	R\$ 32,40	R\$ 486,00
8.10	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTÁ SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF 06/2022	UN	20,00	R\$ 23,71	R\$ 474,20
8.11	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00	R\$ 337,84	R\$ 3.378,40
8.12	CAIXA DE INSPEÇÃO 90X90X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	M3	10,00	R\$ 805,78	R\$ 8.057,80
8.13	BACIA SANITÁRIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFÃO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	UN	22,00	R\$ 510,95	R\$ 11.240,90
8.14	BACIA SANITÁRIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFÃO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	UN	17,00	R\$ 510,95	R\$ 8.686,15
8.15	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSOES "54 X 44" CM (L X C)	UN	8,00	R\$ 243,94	R\$ 1.951,52
8.16	LAVATORIO / CUBA DE EMBUTIR, OVAL, DE LOUCA BRANCA, SEM LADRAO, DIMENSOES "50 X 35" CM (L X C)	UN	10,00	R\$ 128,60	R\$ 1.286,00
8.17	PIA DE AÇO INOX (2.00X0.58)m/ C/ 2 CUBAS E ACESSÓRIOS	UN	7,00	R\$ 2.022,98	R\$ 14.160,86
8.18	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	10,00	R\$ 16,53	R\$ 165,30
8.19	MICTÓRIO DE LOUCA BRANCA	UN	7,00	R\$ 795,30	R\$ 5.567,10
8.20	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	7,00	R\$ 229,86	R\$ 1.609,02
8.21	PORTA PAPEL METÁLICO	UN	18,00	R\$ 42,83	R\$ 770,94
8.22	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	15,00	R\$ 136,38	R\$ 2.045,70
8.23	SABONETEIRA METÁLICA	UN	15,00	R\$ 55,65	R\$ 834,75
9	PINTURA				R\$ 234.411,00
9.1	PINTURA HIDRACOR	M2	4.750,00	R\$ 6,75	R\$ 32.062,50
9.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	M2	6.825,00	R\$ 13,98	R\$ 95.413,50
9.3	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021	M2	1.500,00	R\$ 19,89	R\$ 29.835,00
9.4	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMÃOS) SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARCO (1 DEMÃO)	M2	1.500,00	R\$ 22,71	R\$ 34.065,00

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		DATA :
OBRA:	SERVIÇOS DE REPARO E MANUNTEÇÃO EM PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - MA.	
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE REPARO E MANUNTEÇÃO EM PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - MA.	
LOCAL:	SÃO BENTO - MARANHÃO	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA.	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
9.5	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃO, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	1.500,00	R\$ 28,69	R\$ 43.035,00
10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DIVERSOS				R\$ 104.691,83
10.1	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO)	M2	40,00	R\$ 760,43	R\$ 30.417,20
10.2	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	UN	12,00	R\$ 369,11	R\$ 4.429,32
10.3	LIMPEZA GERAL	M2	7.500,00	R\$ 6,40	R\$ 48.000,00
10.4	BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 80 X 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	18,00	R\$ 575,29	R\$ 10.355,22
10.5	Complemento Guarda-corpo Simples em tubo ferro galvanizado, h=1,10m(2.1/2") e h=0,87m(0,47m(1.1/2"). com barras verticais a cada 1,50m (1.1/2") soldadas sobre a existente(Obra Ginásio Constância Vieira - Aracaju/SE) - Rev 01_05/2022	m	43,50	R\$ 264,14	R\$ 11.490,09
VALOR BDI TOTAL:					R\$ 382.648,16
VALOR ORÇAMENTO:					R\$ 1.530.359,29
VALOR TOTAL:					R\$ 1.913.007,45

Um milhão novecentos e treze mil e sete reais e quarenta e cinco centavos

MONIELE DA SILVA FEITOSA
 CREA Nº 1116784750MA
 CPF: 052.397.053-64

LEO JAIME BELO
 SILVA:01188323
 369

Assinado de forma digital por LEO JAIME BELO
 SILVA:01188323369
 Dados: 2024.08.13 18:51:28 -03'00'

L J B SILVA
 CNPJ: 09.391.317/001-70
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 LEO JAIME BELO SILVA
 CPF: 011.883.233-69

680
19/04
10

 EMPREENDIMENTOS	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		DATA:
	OBRA:	SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - MA.	
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - MA.	
	LOCAL:	SÃO BENTO - MARANHÃO	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA.	

1.1. C1052 DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/TELHADOS (M2)

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,83521630	R\$ 19,1000	R\$ 15,9526
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,08352163	R\$ 24,1600	R\$ 2,0179
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 17,9705
VALOR:						R\$ 17,97
VALOR BDI (25.00%):						R\$ 4,49
VALOR COM BDI:						R\$ 22,46

1.2. 100330 RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 (M2)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO, AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,01030000	R\$ 21,81	R\$ 0,22
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO, AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,00740000	R\$ 22,81	R\$ 0,16
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,38
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007173	TELHA DE BARRO / CERÂMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE '44 A 50' CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE '26' TELHAS/M2	SINAPI	MIL	0,00550000	R\$ 1.125,00	R\$ 6,18
TOTAL Material:						R\$ 6,18
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,28500000	R\$ 21,43	R\$ 6,10
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18300000	R\$ 25,77	R\$ 4,71
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 10,81
VALOR:						R\$ 17,37
VALOR BDI (25.00%):						R\$ 4,34
VALOR COM BDI:						R\$ 21,71

1.3. C1066 DEMOLIÇÃO DE PISO MANUAL (M2)

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,08210022	R\$ 24,1600	R\$ 1,9835
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,82100221	R\$ 18,4600	R\$ 15,1557
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 17,1392
VALOR:						R\$ 17,14
VALOR BDI (25.00%):						R\$ 4,29
VALOR COM BDI:						R\$ 21,43

1.4. C1070 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,05000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,2080
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 9,2300
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 10,4380
VALOR:						R\$ 10,44
VALOR BDI (25.00%):						R\$ 2,61

 EMPREENDIMENTOS	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		DATA:
	OBRA:	SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - MA.	
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - MA.	
	LOCAL:	SÃO BENTO - MARANHÃO	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA.	

VALOR COM BDI:	R\$ 13,05
----------------	-----------

1.5. INS-305297 Taxa do CREA (UN)

Geral		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
INS-305297	TAXA DO CREA	Composições	UN	1,00000000	R\$ 459,41	R\$ 459,41
TOTAL Geral:						R\$ 459,41
VALOR:						R\$ 459,41
VALOR BDI (25.00%):						R\$ 114,85
VALOR COM BDI:						R\$ 574,26

2.1. 87878 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06810000	R\$ 26,33	R\$ 1,79
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02550000	R\$ 21,43	R\$ 0,54
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 2,33
Serviço		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
87377	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL. PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00370000	R\$ 692,81	R\$ 2,56
TOTAL Serviço:						R\$ 2,56
VALOR:						R\$ 4,89
VALOR BDI (25.00%):						R\$ 1,22
VALOR COM BDI:						R\$ 6,11

2.2. 87799 EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 35 MM. AF_08/2022 (M2)

Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
00037411	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = 1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	SINAPI	M2	0,13114347	R\$ 14,89	R\$ 1,95
TOTAL Material:						R\$ 1,95
Mão de Obra com Encargos Complementares		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,49769820	R\$ 26,33	R\$ 13,10
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,49769820	R\$ 21,43	R\$ 10,66
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 23,76
Serviço		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO. PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,03259923	R\$ 703,82	R\$ 22,94
TOTAL Serviço:						R\$ 22,94
VALOR:						R\$ 48,65
VALOR BDI (25.00%):						R\$ 12,16
VALOR COM BDI:						R\$ 60,81

2.3. C3028 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

Mão de Obra		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,48399072	R\$ 24,1600	R\$ 11,6932
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,48399072	R\$ 18,4600	R\$ 8,9345
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 20,6277

 EMPREENDIMENTOS	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		DATA:
	OBRA:	SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - MA.	
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - MA.	
	LOCAL:	SÃO BENTO - MARANHÃO	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA.	

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0164	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,02016628	R\$ 1.045,7200	R\$ 21,0883
TOTAL Serviço:						R\$ 21,0883
VALOR:						R\$ 41,72
VALOR BDI (25.00%):						R\$ 10,43
VALOR COM BDI:						R\$ 52,15

2.4. 87265 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	KG	4,20595637	R\$ 1,07	R\$ 4,50
00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,36148952	R\$ 6,28	R\$ 2,27
00000536	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	M2	0,90398080	R\$ 39,90	R\$ 36,06
TOTAL Material:						R\$ 42,83

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,45751553	R\$ 26,20	R\$ 11,98
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23008551	R\$ 21,43	R\$ 4,93
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 16,91
VALOR:						R\$ 59,74
VALOR BDI (25.00%):						R\$ 14,94
VALOR COM BDI:						R\$ 74,68

3.1. C4460 MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0405	CAIBRO DE 2"x1"	SEINFRA	M	3,46771813	R\$ 6,4000	R\$ 22,1934
I6519	LINHA DE MASSARANDUBA 12 x 6 CM (5" x 2 1/2")	SEINFRA	M	1,31773289	R\$ 26,0900	R\$ 34,3797
I1724	PREGO	SEINFRA	KG	0,11889319	R\$ 17,0000	R\$ 2,0212
I1824	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	SEINFRA	M	3,46771813	R\$ 1,7200	R\$ 5,9645
TOTAL Material:						R\$ 64,5588

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,99077661	R\$ 19,1000	R\$ 18,9238
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,99077661	R\$ 24,1600	R\$ 23,9372
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 42,8610
VALOR:						R\$ 107,42
VALOR BDI (25.00%):						R\$ 26,86
VALOR COM BDI:						R\$ 134,28

3.2. C2429 TELHA CERÂMICA TIPO CANAL C/ ESBARRO "TIMON" (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2043	TELHA CERÂMICA , TIPO CANAL C/ ESBARRO "TIMON"	SEINFRA	UN	30,00000000	R\$ 2,0700	R\$ 62,1000
TOTAL Material:						R\$ 62,1000
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,78557675	R\$ 24,1600	R\$ 18,9795
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,78385560	R\$ 18,4600	R\$ 14,4700
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 33,4495

FLUXO: 683
 PROC: 19/06/4
 SUPERVISOR: [assinatura]

 EMPREENDIMENTOS	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		DATA:
	OBRA:	SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - MA.	
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - MA.	
	LOCAL:	SÃO BENTO - MARANHÃO	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA.	

VALOR:	R\$ 95,55
VALOR BDI (25.00%):	R\$ 23,89
VALOR COM BDI:	R\$ 119,44

3.3. 94224 EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019 (M)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,43300000	R\$ 21,43	R\$ 9,27
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,43300000	R\$ 25,77	R\$ 11,15
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 20,42
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87337	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00950000	R\$ 546,16	R\$ 5,18
TOTAL Serviço:						R\$ 5,18
VALOR:						R\$ 25,60
VALOR BDI (25.00%):						R\$ 6,40
VALOR COM BDI:						R\$ 32,00

3.4. C2200 RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	6,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 4,2600
TOTAL Material:						R\$ 4,2600
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 24,1600	R\$ 26,5760
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 18,4600	R\$ 20,3060
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 46,8820
VALOR:						R\$ 51,14
VALOR BDI (25.00%):						R\$ 12,79
VALOR COM BDI:						R\$ 63,93

3.5. 96486 FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043131	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	SINAPI	KG	0,03659063	R\$ 20,51	R\$ 0,75
00036225	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 6 MM A 10 MM, COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	SINAPI	M2	1,02455539	R\$ 34,08	R\$ 34,91
00039443	PARAFUSO DRY WALL, EM AÇO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	SINAPI	UN	2,18831510	R\$ 0,26	R\$ 0,56
00040547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	SINAPI	CENTO	0,01216056	R\$ 30,17	R\$ 0,36
00040552	PARAFUSO, AUTOATARRAXANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, EM AÇO ZINCADO, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	SINAPI	CENTO	0,03321917	R\$ 51,73	R\$ 1,71
00039430	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM AÇO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	SINAPI	UN	1,21279754	R\$ 2,60	R\$ 3,15
00039427	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM AÇO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, 46 X 18" (L X H), COMPRIMENTO 3 M	SINAPI	M	3,50236831	R\$ 6,91	R\$ 24,20
TOTAL Material:						R\$ 65,64

 EMPREENDIMENTOS	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		DATA:	
	OBRA:	SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - MA.		
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - MA.		
	LOCAL:	SÃO BENTO - MARANHÃO		
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA.		

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,59320004	R\$ 21,66	R\$ 12,84
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 12,84
VALOR:						R\$ 78,48
VALOR BDI (25.00%):						R\$ 19,62
VALOR COM BDI:						R\$ 98,10

3.6. 87684 CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24800000	R\$ 26,33	R\$ 6,52
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12400000	R\$ 21,43	R\$ 2,65
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 9,17
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87399	ARGAMASSA PRONTA PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,05300000	R\$ 2.854,04	R\$ 151,26
TOTAL Serviço:						R\$ 151,26
VALOR:						R\$ 160,43
VALOR BDI (25.00%):						R\$ 40,11
VALOR COM BDI:						R\$ 200,54

3.7. 94228 CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,01830232	R\$ 21,81	R\$ 0,39
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,01320168	R\$ 22,81	R\$ 0,30
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,69

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040783	CALHA QUADRA DA CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 50 CM	SINAPI	M	1,05013366	R\$ 45,05	R\$ 47,30
00005061	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	SINAPI	KG	0,01300165	R\$ 20,00	R\$ 0,26
00005104	REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO VAZADO, DIÂMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	SINAPI	KG	0,00240030	R\$ 68,83	R\$ 0,16
00000142	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	SINAPI	310ML	0,08101031	R\$ 50,93	R\$ 4,12
00013388	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	SINAPI	KG	0,09001145	R\$ 121,66	R\$ 10,95
TOTAL Material:						R\$ 62,79

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37104722	R\$ 21,43	R\$ 7,95
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27703526	R\$ 25,77	R\$ 7,13
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 15,08
VALOR:						R\$ 78,56
VALOR BDI (25.00%):						R\$ 19,64
VALOR COM BDI:						R\$ 98,20

3.8. C3084 PINGADEIRA PRE MOLDADO (M)

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	--	-------	------	-------------	----------------	-------

 EMPREENDIMENTOS	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		DATA:
	OBRA:	SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - MA.	
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - MA.	
	LOCAL:	SÃO BENTO - MARANHÃO	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA.	

12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,12000000	R\$ 24,1600	R\$ 2,8992
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,37000000	R\$ 18,4600	R\$ 6,8302
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 9,7294
Serviço						
C3323	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 COM AREIA PRODUZIDA	SEINFRA	M3	0,00500000	R\$ 540,3600	R\$ 2,7018
					TOTAL Serviço:	R\$ 2,7018
					VALOR:	R\$ 12,43
					VALOR BDI (25,00%):	R\$ 3,11
					VALOR COM BDI:	R\$ 15,54

3.9. C0802 COBERTURA C/TELHA ONDULADA DE FIBRO-CIMENTO E= 6mm (C/MADEIRAMENTO) (M2)

Material						
10853	CONJUNTO VEDAÇÃO ELÁSTICA	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 0,5500	R\$ 1,1000
12296	CUMEEIRA NORMAL P/TELHA DE 6MM, LARGURA 1,10M	SEINFRA	UN	0,25000000	R\$ 44,4900	R\$ 11,1225
12339	FERRO CHATO 2" x 3/16" (1,90KG/M)	SEINFRA	KG	0,18000000	R\$ 9,1800	R\$ 1,6524
12387	PARAFUSO DE 5/16" x 110MM C. ARRUELA	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 1,2500	R\$ 2,5000
12407	PRANCHA EM MADEIRA DE LEI	SEINFRA	M3	0,02000000	R\$ 2,336,9200	R\$ 46,7384
11728	PREGO 18X27 (2,1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,12000000	R\$ 14,2000	R\$ 1,7040
12441	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 6MM (1,10 x 1,83M)	SEINFRA	UN	0,57800000	R\$ 71,4400	R\$ 41,2923
					TOTAL Material:	R\$ 106,1096
Mão de Obra						
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 19,1000
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 24,1600
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 43,2600
					VALOR:	R\$ 149,37
					VALOR BDI (25,00%):	R\$ 37,34
					VALOR COM BDI:	R\$ 186,71

4.1. C1916 PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP. = 1,5cm C/ IMPERMEABILIZANTE (M2)

Material						
10109	AREIA MÉDIA	SEINFRA	M3	0,01052778	R\$ 83,5800	R\$ 0,8799
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,16990549	R\$ 0,7100	R\$ 2,2506
11249	IMPERMEABILIZANTE	SEINFRA	KG	0,17353497	R\$ 7,0000	R\$ 1,2147
					TOTAL Material:	R\$ 4,3452
Mão de Obra						
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,57844992	R\$ 24,1600	R\$ 13,9754
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,66521740	R\$ 18,4600	R\$ 12,2799
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 26,2553
					VALOR:	R\$ 30,60
					VALOR BDI (25,00%):	R\$ 7,65
					VALOR COM BDI:	R\$ 38,25

4.2. 87755 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021 (M2)

Material						
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	0,31727497	R\$ 0,88	R\$ 0,27

FORMA: 686
 PROC: 89/2024
 RUBRICA: 09

 EMPREENDIMENTOS	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		DATA:
	OBRA:	SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - MA.	
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - MA.	
	LOCAL:	SÃO BENTO - MARANHÃO	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA.	

Mão de Obra com Encargos Complementares				TOTAL Material:		R\$ 0,27
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37374992	R\$ 26,33	R\$ 9,84
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18655768	R\$ 21,43	R\$ 3,99
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 13,83
Serviço				COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87301	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,02734909	R\$ 632,79	R\$ 17,30
TOTAL Serviço:						R\$ 17,30
VALOR:						R\$ 31,40
VALOR BDI (25,00%):						R\$ 7,85
VALOR COM BDI:						R\$ 39,25

4.3. 00001292 PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2 (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001292	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 70,93	R\$ 70,93
TOTAL Material:						R\$ 70,93
VALOR:						R\$ 70,93
VALOR BDI (25,00%):						R\$ 17,73
VALOR COM BDI:						R\$ 88,66

4.4. 94990 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 (M3)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,01314726	R\$ 10,20	R\$ 0,13
00005068	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,18480240	R\$ 20,34	R\$ 3,75
00004509	SARRAFO 2,5 X 10 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,92888284	R\$ 5,58	R\$ 10,76
00004517	SARRAFO 2,5 X 7,5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,54310627	R\$ 3,85	R\$ 5,94
TOTAL Material:						R\$ 20,58
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00413011	R\$ 25,99	R\$ 26,09
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,87333642	R\$ 26,33	R\$ 22,99
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,87746654	R\$ 21,43	R\$ 40,23
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 89,31
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94964	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,76013415	R\$ 491,85	R\$ 373,87
TOTAL Serviço:						R\$ 373,87
VALOR:						R\$ 483,76
VALOR BDI (25,00%):						R\$ 120,94
VALOR COM BDI:						R\$ 604,70

4.5. 94994 RAMPA DE ACESSIBILIDADE DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022 (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	--	-------	------	-------------	----------------	-------

FOLHA: 687
 PROJ: 19/2019
 DATA: 10/01/2020

 EMPREENDIMENTOS	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		DATA:
	OBRA:	SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - MA.	
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - MA.	
	LOCAL:	SÃO BENTO - MARANHÃO	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA.	

00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00170000	R\$ 10,20	R\$ 0,01
00005068	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,02400000	R\$ 20,34	R\$ 0,48
00004509	SARRAFO "2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,25000000	R\$ 5,58	R\$ 1,39
00004517	SARRAFO "2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,20000000	R\$ 3,85	R\$ 0,77
00007156	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	SINAPI	M2	1,08160000	R\$ 22,99	R\$ 24,86

Mão de Obra com Encargos Complementares				TOTAL Material:		R\$ 27,51
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13010000	R\$ 25,99	R\$ 3,38
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18820000	R\$ 26,33	R\$ 4,95
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31830000	R\$ 21,43	R\$ 6,82

Serviço				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 15,15
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7,3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO: AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,09850000	R\$ 491,85	R\$ 48,44

TOTAL Serviço:	R\$ 48,44
VALOR:	R\$ 91,10
VALOR BDI (25,00%):	R\$ 22,78
VALOR COM BDI:	R\$ 113,88

5.1. 91295 PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

Material				TOTAL Material:		R\$ 320,25
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002432	DOBRADICA EM AÇO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	SINAPI	UN	3,00000000	R\$ 18,19	R\$ 54,57
00011055	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1")	SINAPI	UN	19,80000000	R\$ 0,11	R\$ 2,17
00020322	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MÉDIA (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NÚCLEO SEMI-SÓLIDO (SARRAFEADO), CAPA FRISADA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRÃO MADEIRA	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 263,51	R\$ 263,51

Mão de Obra com Encargos Complementares				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 46,06
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,28200000	R\$ 25,22	R\$ 32,33
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,64100000	R\$ 21,43	R\$ 13,73
				VALOR:		R\$ 366,31
				VALOR BDI (25,00%):		R\$ 91,58
				VALOR COM BDI:		R\$ 457,89

5.2. 91297 PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

Material				TOTAL Material:		R\$ 56,74
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002432	DOBRADICA EM AÇO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	SINAPI	UN	3,00000000	R\$ 18,19	R\$ 54,57
00011055	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1")	SINAPI	UN	19,80000000	R\$ 0,11	R\$ 2,17

688
F91004
RUBRICA: 00

 EMPREENDIMENTOS	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		DATA :
	OBRA:	SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - MA.	
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - MA.	
	LOCAL:	SÃO BENTO - MARANHÃO	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA.	

00004964	PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA FRISADA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	SINAPI	UN	1.00000000	R\$ 323,50	R\$ 323,50
----------	---	--------	----	------------	------------	------------

Mão de Obra com Encargos Complementares				TOTAL Material:		R\$ 380,24
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
		SINAPI	H	1,54600000	R\$ 25,22	R\$ 38,99
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,77300000	R\$ 21,43	R\$ 16,56
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 55,55
				VALOR:		R\$ 435,79
				VALOR BDI (25.00%):		R\$ 108,95
				VALOR COM BDI:		R\$ 544,74

6.1. C1969 PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR (M2)

Material						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01300000	R\$ 83,5800	R\$ 1,0865
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,96000000	R\$ 0,9600	R\$ 0,9216
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	4,58000000	R\$ 0,7100	R\$ 3,2518
I1703	PORTA DE ENROLAR EM AÇO DE CHAPA ONDULADA	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 309,9600	R\$ 309,9600
				TOTAL Material:		R\$ 315,2199
Mão de Obra						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 24,1600
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 18,4600	R\$ 20,3060
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 44,4660
				VALOR:		R\$ 359,69
				VALOR BDI (25.00%):		R\$ 89,92
				VALOR COM BDI:		R\$ 449,61

6.2. 94570 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (M2)

MATERIAL E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00036896	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO	SINAPI	UN	0,83330000	R\$ 418,25	R\$ 348,52
00004377	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	SINAPI	UN	9,20000000	R\$ 0,20	R\$ 1,84
00039961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	UN	0,62330000	R\$ 33,65	R\$ 20,97
				TOTAL Material:		R\$ 371,33
Mão de Obra com Encargos Complementares						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,51900000	R\$ 26,33	R\$ 13,66
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25900000	R\$ 21,43	R\$ 5,55
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 19,21
				VALOR:		R\$ 390,54
				VALOR BDI (25.00%):		R\$ 97,64
				VALOR COM BDI:		R\$ 488,18

6.3. 90830 FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

 EMPREENDIMENTOS	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		DATA:
	OBRA:	SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - MA.	
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - MA.	
	LOCAL:	SÃO BENTO - MARANHÃO	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA.	

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003081	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM AÇO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	SINAPI	CJ	1,00000000	R\$ 140,27	R\$ 140,27

Mão de Obra com Encargos Complementares				TOTAL Material:		R\$ 140,27
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1.00200000	R\$ 25,22	R\$ 25,27
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0.50100000	R\$ 21,43	R\$ 10,73
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 36,00
				VALOR:		R\$ 176,27
				VALOR BDI (25.00%):		R\$ 44,07
				VALOR COM BDI:		R\$ 220,34

6.4. C1971 PORTA DE VIDRO TEMPERADO 2 FOLHAS (1.80X2.10)m E=10mm (CJ)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0299	BUCHA PARA PIVOTANTE DE DOBRADIÇA REF. 1201	SEINFRA	UN	2,60000000	R\$ 8,6800	R\$ 22,5680
I0494	CAPUCHINHO (1037)	SEINFRA	UN	1,30000000	R\$ 5,5900	R\$ 7,2670
I0856	CONTRAPLACA DE FECHADURA CENTRAL (1504)	SEINFRA	UN	1,30000000	R\$ 22,9000	R\$ 29,7700
I1034	DOBRADIÇA INFERIOR (1103)	SEINFRA	UN	2,60000000	R\$ 44,9200	R\$ 116,7920
I1036	DOBRADIÇA SUPERIOR (1101)	SEINFRA	UN	2,60000000	R\$ 37,1000	R\$ 96,4600
I1152	FECHADURA CENTRAL COM 2 CILINDROS (1521)	SEINFRA	UN	1,30000000	R\$ 137,6200	R\$ 178,9060
I1525	MOLA HIDRAULICA P. PORTA DE VIDRO (1012)	SEINFRA	UN	2,60000000	R\$ 771,0200	R\$ 2.004,6520
I1743	PUXADOR CONCHA (1606)	SEINFRA	UN	2,60000000	R\$ 14,2500	R\$ 37,0500
I2160	TRINCO INFERIOR (1502)	SEINFRA	UN	2,60000000	R\$ 46,1500	R\$ 119,9900
I2258	VIDRO TEMPERADO 10MM INCOLOR SEM COLOCAÇÃO	SEINFRA	M2	4,91400000	R\$ 422,2800	R\$ 2.075,0839
TOTAL Material:						R\$ 4.688,5389
VALOR:						R\$ 4.688,54
VALOR BDI (25,00%):						R\$ 1.172,14
VALOR COM BDI:						R\$ 5.860,68

7.1. C1947 PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	12,00001863	R\$ 2,1100	R\$ 25,3200
I0419	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1,9300	R\$ 1,9300
I0428	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARA F. 100X100X80MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 11,2000	R\$ 11,2000
I0957	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,7300	R\$ 2,7300
I0981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SEINFRA	UN	0,10000016	R\$ 11,0900	R\$ 1,1090
I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	3,00000465	R\$ 4,5700	R\$ 13,7100
I1105	ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,9000	R\$ 2,9000
I1181	FITA ISOLANTE	SEINFRA	M	3,00000465	R\$ 0,7500	R\$ 2,2500
I1262	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2 POLOS	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 24,7400	R\$ 24,7400
I1409	LUVIA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 1,1800	R\$ 2,3600
TOTAL Material:						R\$ 88,2490
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000465	R\$ 19,1000	R\$ 57,3001

690
89/10/04
LUIZ CARLOS
JP

 EMPREENDIMENTOS	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		DATA :
	OBRA:	SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - MA.	
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - MA.	
	LOCAL:	SÃO BENTO - MARANHÃO	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA.	

I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	3.00000465	R\$ 24,1500	R\$ 72,4501
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2.50000387	R\$ 18,4600	R\$ 46,1501
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 175,9003
					VALOR:	R\$ 264,15
					VALOR BDI (25.00%):	R\$ 66,04
					VALOR COM BDI:	R\$ 330,19

7.2. C1947 PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	12.00000997	R\$ 2,1100	R\$ 25,3200
I0419	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	SEINFRA	UN	1.00000000	R\$ 1,9300	R\$ 1,9300
I0428	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	SEINFRA	UN	1.00000000	R\$ 11,2000	R\$ 11,2000
I0957	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	SEINFRA	UN	1.00000000	R\$ 2,7300	R\$ 2,7300
I0981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SEINFRA	UN	0.10000009	R\$ 11,0900	R\$ 1,1090
I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	3.00000248	R\$ 4,5700	R\$ 13,7100
I1105	ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	SEINFRA	UN	1.00000000	R\$ 2,9000	R\$ 2,9000
I1181	FITA ISOLANTE	SEINFRA	M	3.00000248	R\$ 0,7500	R\$ 2,2500
I1262	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	SEINFRA	UN	1.00000000	R\$ 24,7400	R\$ 24,7400
I1409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	SEINFRA	UN	2.00000000	R\$ 1,1800	R\$ 2,3600
					TOTAL Material:	R\$ 88,2490
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3.00000248	R\$ 19,1000	R\$ 57,3000
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	3.00000248	R\$ 24,1500	R\$ 72,4501
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2.50000207	R\$ 18,4600	R\$ 46,1500
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 175,9001
					VALOR:	R\$ 264,15
					VALOR BDI (25.00%):	R\$ 66,04
					VALOR COM BDI:	R\$ 330,19

7.3. C1371 FIO ISOLADO PVC P/750V 1.5 MM2 (M)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1170	FIO ISOLADO EM PVC 1.50MM2 - 750V	SEINFRA	M	1.02000000	R\$ 1,0800	R\$ 1,1016
					TOTAL Material:	R\$ 1,1016
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0.10000000	R\$ 19,1000	R\$ 1,9100
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0.10000000	R\$ 24,1500	R\$ 2,4150
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 4,3250
					VALOR:	R\$ 5,43
					VALOR BDI (25.00%):	R\$ 1,36
					VALOR COM BDI:	R\$ 6,79

7.4. C1374 FIO ISOLADO PVC P/750V 2.5 MM2 (M)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1172	FIO ISOLADO EM PVC 2.50MM2 - 750V	SEINFRA	M	1.02000000	R\$ 1,7400	R\$ 1,7748
					TOTAL Material:	R\$ 1,7748

FOLHA: 001
 PROJETO: 8910004
 RUBRICA: 
 DATA:



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	SERVIÇOS DE REPARO E MANUNTEÇÃO EM PREDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO - MA.
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE REPARO E MANUNTEÇÃO EM PREDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO - MA.
LOCAL:	SÃO BENTO - MARANHÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA.

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	R\$ 19,1000	R\$ 2,1010
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	R\$ 24,1500	R\$ 2,6565
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 4,7575
VALOR:						R\$ 6,53
VALOR BDI (25.00%):						R\$ 1,63
VALOR COM BDI:						R\$ 8,16

7.5. C1376 FIO ISOLADO PVC P/750V 6MM2 (M)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1174	FIO ISOLADO EM PVC 6.00MM2 - 750V	SEINFRA	M	1,02000000	R\$ 4,1000	R\$ 4,1820
TOTAL Material:						R\$ 4,1820
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,13000000	R\$ 19,1000	R\$ 2,4830
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,13000000	R\$ 24,1500	R\$ 3,1395
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 5,6225
VALOR:						R\$ 9,80
VALOR BDI (25.00%):						R\$ 2,45
VALOR COM BDI:						R\$ 12,25

7.6. C2493 TOMADA UNIVERSAL 10A 250V (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2119	TOMADA UNIVERSAL 2POLOS	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 9,3500	R\$ 9,3500
TOTAL Material:						R\$ 9,3500
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	R\$ 19,1000	R\$ 4,0110
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	R\$ 24,1500	R\$ 5,0715
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 9,0825
VALOR:						R\$ 18,43
VALOR BDI (25.00%):						R\$ 4,61
VALOR COM BDI:						R\$ 23,04

7.7. C2494 TOMADA VOLTAMP - 30A (MACHO/FÊMEA) (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2120	TOMADA VOLTAMP - 30A (MACHO/FÊMEA)	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 53,3600	R\$ 53,3600
TOTAL Material:						R\$ 53,3600
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,75000000	R\$ 19,1000	R\$ 14,3250
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,75000000	R\$ 24,1500	R\$ 18,1125
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 32,4375
VALOR:						R\$ 85,80
VALOR BDI (25.00%):						R\$ 21,45
VALOR COM BDI:						R\$ 107,25

7.8. C0863 CONJUNTO ARSTOP COMPLETO (15 A 30A) (UN)

 EMPREENDIMENTOS	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		DATA:
	OBRA:	SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO EM PREDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO - MA.	
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO EM PREDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO - MA.	
	LOCAL:	SÃO BENTO - MARANHÃO	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA.	

Material						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10428	CAIXA PASSAG. CHAPA G/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 11,2000	R\$ 11,2000
10984	DISJUNTOR MONOPOLAR 25A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 11,0900	R\$ 11,0900
12107	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MÓDULO)	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 10,7400	R\$ 10,7400
TOTAL Material:						R\$ 33,0300

Mão de Obra						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,37000000	R\$ 19,1000	R\$ 7,0670
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,37000000	R\$ 24,1500	R\$ 8,9355
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 16,0025
VALOR:						R\$ 49,03
VALOR BDI (25.00%):						R\$ 12,26
VALOR COM BDI:						R\$ 61,29

7.9. 92023 INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (UN)

Serviço						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92022	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 41,49	R\$ 41,49
91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MEDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 11,57	R\$ 11,57
TOTAL Serviço:						R\$ 53,06
VALOR:						R\$ 53,06
VALOR BDI (25.00%):						R\$ 13,27
VALOR COM BDI:						R\$ 66,33

7.10. C1480 INTERRUPTOR DUAS TECLAS 10A - 250V, SISTEMA "X" (UN)

Material						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11268	INTERRUPTOR DUAS TECLAS 10A - 250V, SISTEMA "X"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 15,6600	R\$ 15,6600
TOTAL Material:						R\$ 15,6600

Mão de Obra						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,37000000	R\$ 19,1000	R\$ 7,0670
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,37000000	R\$ 24,1500	R\$ 8,9355
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 16,0025
VALOR:						R\$ 31,66
VALOR BDI (25.00%):						R\$ 7,92
VALOR COM BDI:						R\$ 39,58

7.11. 17926 ARANDELA PARA FLUORESCENTE COMPACTA 18W EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO COM UM VISOR EM VIDRO FOSCO (UN)

Material						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
17926	ARANDELA PARA FLUORESCENTE COMPACTA 18W EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO COM UM VISOR EM VIDRO FOSCO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 175,6500	R\$ 175,6500
TOTAL Material:						R\$ 175,6500
VALOR:						R\$ 175,65
VALOR BDI (25.00%):						R\$ 43,91
VALOR COM BDI:						R\$ 219,56

7.12. 91834 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA (M)



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

DATA:

OBRA:	SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - MA.
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - MA.
LOCAL:	SÃO BENTO - MARANHÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA.

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002688	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	SINAPI	M	1,10000000	R\$ 2,66	R\$ 2,92
TOTAL Material:						R\$ 2,92
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09100000	R\$ 22,49	R\$ 2,04
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09100000	R\$ 27,53	R\$ 2,50
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 4,54
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	SINAPI	M	1,00000000	R\$ 11,34	R\$ 11,34
TOTAL Serviço:						R\$ 11,34
VALOR:						R\$ 18,80
VALOR BDI (25.00%):						R\$ 4,70
VALOR COM BDI:						R\$ 23,50

7.13. I0980 DISJUNTOR MONOPOLAR 10A (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0980	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 11,0900	R\$ 11,0900
TOTAL Material:						R\$ 11,0900
VALOR:						R\$ 11,09
VALOR BDI (25.00%):						R\$ 2,77
VALOR COM BDI:						R\$ 13,86

7.14. I1013 DISJUNTOR TRIPOLAR 50A (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1013	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 60,1300	R\$ 60,1300
TOTAL Material:						R\$ 60,1300
VALOR:						R\$ 60,13
VALOR BDI (25.00%):						R\$ 15,03
VALOR COM BDI:						R\$ 75,16

7.15. C5030 POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 8,00M PARA ILUMINAÇÃO (UN)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	SEINFRA	H	1,12500000	R\$ 169,7600	R\$ 190,9800
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 190,9800
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I9514	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 8,00M, PESO APROXIMADO DE 570 KG	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 678,5300	R\$ 678,5300
TOTAL Material:						R\$ 678,5300
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVEANTE	SEINFRA	H	2,25000000	R\$ 18,4600	R\$ 41,5350
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 41,5350
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	0,30000000	R\$ 502,8900	R\$ 150,8670

PROJ: 684
 PROC: 89/2004
 RUBRICA: 00

 EMPREENDIMENTOS	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		DATA :
	OBRA:	SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - MA.	
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - MA.	
	LOCAL:	SÃO BENTO - MARANHÃO	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA.	

C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	M3	0,41000000	R\$ 48,9200	R\$ 20,0572
C1804	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVÇÃO	SEINFRA	M3	0,30000000	R\$ 159,0800	R\$ 47,7240
					TOTAL Serviço:	R\$ 218,6482
					VALOR:	R\$ 1.129,69
					VALOR BDI (25.00%):	R\$ 282,42
					VALOR COM BDI:	R\$ 1.412,11

7.16. S00615 Luminária para iluminação pública, completa, fechada, incl. braço metálico, reator e lâmpada vapor de mercúrio 250 w, exclusive poste, tecnolux - ref. cw-50 (ou similar) (un)

Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	1,00000000	R\$ 3,69	R\$ 3,69
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,00000000	R\$ 3,83	R\$ 3,83
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 7,52
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02512S	Braco p/ luminaria publica 1 x 1,50m romagnole ou equiv	ORSE	un	1,00000000	R\$ 40,92	R\$ 40,92
I03749S	Lampada vapor mercurio 250 w (base e40)	ORSE	un	1,00000000	R\$ 46,09	R\$ 46,09
I01340	Luminária para iluminação pública, ref. cw-50, tecnolux ou similar	ORSE	un	1,00000000	R\$ 551,07	R\$ 551,07
I01920	Reator p/ lâmpada vapor mercurio 250w atp	ORSE	un	1,00000000	R\$ 82,90	R\$ 82,90
					TOTAL Material:	R\$ 720,98
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 18,21	R\$ 18,21
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 13,65	R\$ 13,65
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 31,86
					VALOR:	R\$ 760,34
					VALOR BDI (25.00%):	R\$ 190,09
					VALOR COM BDI:	R\$ 950,43

7.17. 101654 LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020 (UN)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5928	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 8200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16,000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,23880000	R\$ 275,74	R\$ 65,84
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 65,84
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,01400000	R\$ 4,91	R\$ 0,06
00042244	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 33 W ATE 50 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 138,38	R\$ 138,38
					TOTAL Material:	R\$ 138,44
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23810000	R\$ 22,49	R\$ 5,35
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23810000	R\$ 27,53	R\$ 6,55
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 11,90
					VALOR:	R\$ 216,18
					VALOR BDI (25.00%):	R\$ 54,05
					VALOR COM BDI:	R\$ 270,23

FOLHA: 695
 PROJETO: 1912014
 RUBRICA: 00



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

DATA:

OBRA:	SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - MA.
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - MA.
LOCAL:	SÃO BENTO - MARANHÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA.

7.18. S12900 LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (4 X 32)W (un)

Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	1,98581465	R\$ 3,69	R\$ 7,33
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,98571559	R\$ 3,83	R\$ 7,61
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 14,94
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I13525	Lâmpada tubular t8 led, soquete g13, potencia 9.9w a 10w, tensão autovolt, temperatura de cor 6500k, fator de potencia 0,92, vida útil 25.000 horas, com selo ence - etiqueta nacional de conservação de energia	ORSE	un	2,00000000	R\$ 11,29	R\$ 22,58
I13662	Luminária de sobrepor, de alumínio, redonda com diam.20cm, para lâmpada fluorescente ou LED, modelo PL Hiper 20 x 20 BR.	ORSE	un	1,00000000	R\$ 83,07	R\$ 83,07
TOTAL Material:						R\$ 105,65
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	1,98310462	R\$ 18,21	R\$ 36,11
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	1,98310462	R\$ 13,65	R\$ 27,07
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 63,18
VALOR:						R\$ 183,77
VALOR BDI (25.00%):						R\$ 45,94
VALOR COM BDI:						R\$ 229,71

8.1. C1948 PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00284006	R\$ 119,5800	R\$ 0,3396
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,02861648	R\$ 0,9600	R\$ 1,9475
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,02861648	R\$ 0,7100	R\$ 1,4403
I0884	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 25MM	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 0,7900	R\$ 1,5800
I0885	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	4,00000000	R\$ 2,6500	R\$ 10,6000
I1293	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 5,9400	R\$ 5,9400
I1412	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 2,1800	R\$ 4,3600
I1426	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DE 32X25MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,3900	R\$ 3,3900
I1973	TE PVC SOLDÁVEL 32MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 4,1200	R\$ 4,1200
I2200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	SEINFRA	M	0,97373592	R\$ 4,3300	R\$ 4,2163
I2201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1")	SEINFRA	M	4,05723296	R\$ 8,5600	R\$ 34,7299
TOTAL Material:						R\$ 72,6638
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,43433979	R\$ 19,1000	R\$ 46,4959
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	2,43433979	R\$ 23,4800	R\$ 57,1583
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,02861648	R\$ 18,4600	R\$ 37,4483
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 141,1025
VALOR:						R\$ 213,77
VALOR BDI (25.00%):						R\$ 53,44
VALOR COM BDI:						R\$ 267,21

8.2. 89402 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (M)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038383	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,03700000	R\$ 2,06	R\$ 0,07

696
89/2024
RUBRICA: _____

 EMPREENDIMENTOS	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		DATA:
	OBRA:	SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - MA.	
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - MA.	
	LOCAL:	SÃO BENTO - MARANHÃO	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA.	

00009868	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	M	1,04930000	R\$ 4,17	R\$ 4,37
						TOTAL Material:
						R\$ 4,44
Mão de Obra com Encargos Complementares						
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15860000	R\$ 21,52	R\$ 3,41
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15860000	R\$ 25,57	R\$ 4,05
						TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:
						R\$ 7,46
						VALOR:
						R\$ 11,90
						VALOR BDI (25.00%):
						R\$ 2,98
						VALOR COM BDI:
						R\$ 14,88

8.3. 89447 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (M)

Material						
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,00550000	R\$ 2,06	R\$ 0,01
00009869	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	M	1,04930000	R\$ 9,00	R\$ 9,44
						TOTAL Material:
						R\$ 9,45
Mão de Obra com Encargos Complementares						
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02350000	R\$ 21,52	R\$ 0,50
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02350000	R\$ 25,57	R\$ 0,60
						TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:
						R\$ 1,10
						VALOR:
						R\$ 10,55
						VALOR BDI (25.00%):
						R\$ 2,64
						VALOR COM BDI:
						R\$ 13,19

8.4. I1807 REGISTRO DE GAVETA CROMADO 25MM (1') (UN)

Material						
I1807	REGISTRO DE GAVETA CROMADO 25MM (1')	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 102,8300	R\$ 102,8300
						TOTAL Material:
						R\$ 102,83
						VALOR:
						R\$ 102,83
						VALOR BDI (25.00%):
						R\$ 25,71
						VALOR COM BDI:
						R\$ 128,54

8.5. C1950 PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material						
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00400000	R\$ 119,5800	R\$ 0,4783
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	3,00000000	R\$ 0,9600	R\$ 2,8800
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 2,1300
I1282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 8,8200	R\$ 8,8200
I1283	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 2,3600	R\$ 4,7200
I1284	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,2500	R\$ 3,2500
I2012	TE PVC PARA ESGOTO DE 100MM (4")	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 16,9800	R\$ 16,9800
I2013	TE PVC PARA ESGOTO DE 40MM (1 1/2")	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,9300	R\$ 3,9300
I2193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	0,33000000	R\$ 15,8200	R\$ 5,2206
I2194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,50000000	R\$ 6,9100	R\$ 10,3650

69x
FOLHA: 89/1064
RUBRICA: 0

 EMPREENDIMENTOS	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		DATA:
	OBRA:	SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - MA.	
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - MA.	
	LOCAL:	SÃO BENTO - MARANHÃO	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA.	

12195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	0,50000000	R\$ 10,7500	R\$ 5,3750
Mão de Obra						TOTAL Material:
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 57,3000
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 23,4800	R\$ 70,4400
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 46,1500
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 173,8900
VALOR:						R\$ 238,04
VALOR BDI (25.00%):						R\$ 59,51
VALOR COM BDI:						R\$ 297,55

8.6. C2595 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2") (M)

Material						
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00500000	R\$ 63,3600	R\$ 0,3168
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00750000	R\$ 61,0200	R\$ 0,4577
12194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,01000000	R\$ 6,9100	R\$ 6,9791
TOTAL Material:						R\$ 7,7536
Mão de Obra						
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,24000000	R\$ 19,1000	R\$ 4,5840
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,24000000	R\$ 23,4800	R\$ 5,6352
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 10,2192
VALOR:						R\$ 17,97
VALOR BDI (25.00%):						R\$ 4,49
VALOR COM BDI:						R\$ 22,46

8.7. C2596 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") (M)

Material						
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00750000	R\$ 63,3600	R\$ 0,4752
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,01100000	R\$ 61,0200	R\$ 0,6712
12195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,01000000	R\$ 10,7500	R\$ 10,8575
TOTAL Material:						R\$ 12,0039
Mão de Obra						
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,7300
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 23,4800	R\$ 7,0440
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 12,7740
VALOR:						R\$ 24,78
VALOR BDI (25.00%):						R\$ 6,20
VALOR COM BDI:						R\$ 30,98

8.8. C2593 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4") (M)

Material						
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,02500000	R\$ 63,3600	R\$ 1,5840
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,04000000	R\$ 61,0200	R\$ 2,4408
12193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,01000000	R\$ 15,8200	R\$ 15,9782
TOTAL Material:						R\$ 20,0030

 EMPREENDIMENTOS	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		DATA:
	OBRA:	SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - MA.	
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - MA.	
	LOCAL:	SÃO BENTO - MARANHÃO	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA.	

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,52000000	R\$ 19,1000	R\$ 9,9320
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,52000000	R\$ 23,4800	R\$ 12,2096
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 22,1416
VALOR:						R\$ 42,14
VALOR BDI (25.00%):						R\$ 10,54
VALOR COM BDI:						R\$ 52,68

8.9. 00005103 CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005103	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 25,92	R\$ 25,92
TOTAL Material:						R\$ 25,92
VALOR:						R\$ 25,92
VALOR BDI (25.00%):						R\$ 6,48
VALOR COM BDI:						R\$ 32,40

8.10. 89495 RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022 (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	SINAPI	UN	0,00490000	R\$ 52,32	R\$ 0,25
00038383	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,01300000	R\$ 2,06	R\$ 0,02
00011741	RALO SIFONADO CILINDRICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 13,00	R\$ 13,00
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00750000	R\$ 59,27	R\$ 0,44
TOTAL Material:						R\$ 13,71
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11190000	R\$ 21,52	R\$ 2,40
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11190000	R\$ 25,57	R\$ 2,86
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 5,26
VALOR:						R\$ 18,97
VALOR BDI (25.00%):						R\$ 4,74
VALOR COM BDI:						R\$ 23,71

8.11. 98107 CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000650	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO, 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	SINAPI	UN	16,15900000	R\$ 2,90	R\$ 46,86
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00270000	R\$ 10,20	R\$ 0,02
00004491	PONTALETE "7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,05920000	R\$ 11,01	R\$ 0,65
00005069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,00620000	R\$ 20,74	R\$ 0,12
00004517	SARRAFO "2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,07040000	R\$ 3,85	R\$ 0,27
00006193	TABUA NAO APARELHADA "2,5 X 20" CM, EM MACARANDUBA MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,22080000	R\$ 19,78	R\$ 4,36
TOTAL Material:						R\$ 52,28
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

PROJ. 609
RUBRICA: 88/2024
ep

 EMPREENDIMENTOS	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					DATA:
	OBRA:	SERVIÇOS DE REPARO E MANUNTEÇÃO EM PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - MA.				
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE REPARO E MANUNTEÇÃO EM PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - MA.				
	LOCAL:	SÃO BENTO - MARANHÃO				
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA.				

88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,62500000	R\$ 26,33	R\$ 69,11
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,06250000	R\$ 21,43	R\$ 44,19

Serviço		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
100475	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,05230000	R\$ 813,04	R\$ 42,52
87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,01150000	R\$ 496,71	R\$ 5,71
94970	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,02230000	R\$ 479,61	R\$ 10,69
97733	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE ATÉ 10 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	SINAPI	M3	0,01320000	R\$ 3.305,19	R\$ 43,62
101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	SINAPI	M2	0,35000000	R\$ 6,17	R\$ 2,15
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 113,30
TOTAL Serviço:						R\$ 104,69
VALOR:						R\$ 270,27
VALOR BDI (25.00%):						R\$ 67,57
VALOR COM BDI:						R\$ 337,84

8.12. C0613 CAIXA DE INSPEÇÃO 90X90X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO (M3)

Material		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I0109	AREIA MÉDIA	SEINFRA	M3	0,67600000	R\$ 83,5800	R\$ 56,5001
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,87800000	R\$ 100,5000	R\$ 88,2390
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	220,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 156,2000
TOTAL Material:						R\$ 300,9391
Mão de Obra		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 48,3200
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	16,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 295,3600
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 343,6800
VALOR:						R\$ 644,62
VALOR BDI (25.00%):						R\$ 161,16
VALOR COM BDI:						R\$ 805,78

8.13. 00010422 BACIA SANITÁRIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO) (UN)

Material		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00010422	BACIA SANITÁRIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 408,76	R\$ 408,76
TOTAL Material:						R\$ 408,76
VALOR:						R\$ 408,76
VALOR BDI (25.00%):						R\$ 102,19
VALOR COM BDI:						R\$ 510,95

8.14. 00010422 BACIA SANITÁRIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO) (UN)

Material		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00010422	BACIA SANITÁRIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 408,76	R\$ 408,76
TOTAL Material:						R\$ 408,76

 EMPREENDIMENTOS	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		DATA:
	OBRA:	SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - MA.	
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - MA.	
	LOCAL:	SÃO BENTO - MARANHÃO	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA.	

VALOR:	R\$ 408,76
VALOR BDI (25.00%):	R\$ 102,19
VALOR COM BDI:	R\$ 510,95

8.15. 00010426 LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSOES *54 X 44* CM (L X C) (UN)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00010426 LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSOES *54 X 44* CM (L X C)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 195,15	R\$ 195,15
TOTAL Material:					R\$ 195,15
VALOR:					R\$ 195,15
VALOR BDI (25.00%):					R\$ 48,79
VALOR COM BDI:					R\$ 243,94

8.16. 00020269 LAVATORIO / CUBA DE EMBUTIR, OVAL, DE LOUCA BRANCA, SEM LADRAO, DIMENSOES *50 X 35* CM (L X C) (UN)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00020269 LAVATORIO / CUBA DE EMBUTIR, OVAL, DE LOUCA BRANCA, SEM LADRAO, DIMENSOES *50 X 35* CM (L X C)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 102,88	R\$ 102,88
TOTAL Material:					R\$ 102,88
VALOR:					R\$ 102,88
VALOR BDI (25.00%):					R\$ 25,72
VALOR COM BDI:					R\$ 128,60

8.17. C1902 PIA DE AÇO INOX (2.00X0.58)m C/ 2 CUBAS E ACESSÓRIOS (UN)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I0169 AÇO CA-60	SEINFRA	KG	1,14000000	R\$ 7,5900	R\$ 8,6526
I0108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,03000000	R\$ 119,5800	R\$ 3,5874
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	16,38000000	R\$ 0,7100	R\$ 11,6298
I1180 FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	2,26000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,8136
I1605 PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,04000000	R\$ 100,5000	R\$ 4,0200
I1648 PIA EM INOX C/ 2 CUBAS 2,00x0,58	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 597,3100	R\$ 597,3100
I1863 SIFÃO CROMADO 2"	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 209,3700	R\$ 418,7400
I2131 TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA 3/4"	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 110,3800	R\$ 220,7600
I2265 VÁLVULA AMERICANA P/ PIA 1 1/2"X 3/4"	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 38,0000	R\$ 76,0000
TOTAL Material:					R\$ 1.341,5134
Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	4,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 76,4000
I2320 ENCANADOR	SEINFRA	H	4,00000000	R\$ 23,4800	R\$ 93,9200
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 60,4000
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 46,1500
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 276,8700
VALOR:					R\$ 1.618,38
VALOR BDI (25.00%):					R\$ 404,60
VALOR COM BDI:					R\$ 2.022,98

8.18. C0797 CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO) (UN)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I0796 CHUVEIRO PLÁSTICO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 7,2200	R\$ 7,2200

 EMPREENDIMENTOS	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		DATA:
	OBRA:	SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - MA.	
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - MA.	
	LOCAL:	SÃO BENTO - MARANHÃO	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA.	

I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0.35000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,1260
Mão de Obra						TOTAL Material: R\$ 7,3460
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0.25000000	R\$ 23,4800	R\$ 5,8700
						TOTAL Mão de Obra: R\$ 5,8700
						VALOR: R\$ 13,22
						VALOR BDI (25.00%): R\$ 3,31
						VALOR COM BDI: R\$ 16,53

8.19. C1792 MICTORIO DE LOUÇA BRANCA (UN)

Material						
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0.56000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,2016
I1315	JOGO METAIS PARA MICTORIO	SEINFRA	UN	1.00000000	R\$ 44,6300	R\$ 44,6300
I1524	MICTORIO DE LOUÇA BRANCA COM ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	1.00000000	R\$ 449,1300	R\$ 449,1300
I1579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	SEINFRA	UN	2.00000000	R\$ 9,4000	R\$ 18,8000
						TOTAL Material: R\$ 512,7616
Mão de Obra						
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2.90000000	R\$ 19,1000	R\$ 55,3900
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	2.90000000	R\$ 23,4800	R\$ 68,0920
						TOTAL Mão de Obra: R\$ 123,4820
						VALOR: R\$ 636,24
						VALOR BDI (25.00%): R\$ 159,06
						VALOR COM BDI: R\$ 795,30

8.20. 86910 TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Material						
00003146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0.02100000	R\$ 3,90	R\$ 0,08
00011773	TORNEIRA METALICA CROMADA DE PAREDE, PARA COZINHA, BICA MÓVEL, COM AREJADOR, 1/2" OU 3/4" (REF 1167 / 1168)	SINAPI	UN	1.00000000	R\$ 180,06	R\$ 180,06
						TOTAL Material: R\$ 180,14
Mão de Obra com Encargos Complementares						
88287	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11640000	R\$ 25,57	R\$ 2,97
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03670000	R\$ 21,43	R\$ 0,78
						TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: R\$ 3,75
						VALOR: R\$ 183,89
						VALOR BDI (25.00%): R\$ 45,97
						VALOR COM BDI: R\$ 229,86

8.21. C4670 PORTA PAPEL METÁLICO (UN)

Material						
I8670	PORTA PAPEL METÁLICO	SEINFRA	UN	1.00000000	R\$ 22,1800	R\$ 22,1800
						TOTAL Material: R\$ 22,1800
Mão de Obra						
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 12,0800
						TOTAL Mão de Obra: R\$ 12,0800

 EMPREENDIMENTOS	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		DATA:
	OBRA:	SERVIÇOS DE REPARO E MANUNTEÇÃO EM PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - MA.	
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE REPARO E MANUNTEÇÃO EM PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - MA.	
	LOCAL:	SÃO BENTO - MARANHÃO	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA.	

VALOR:	R\$ 34,26
VALOR BDI (25.00%):	R\$ 8,57
VALOR COM BDI:	R\$ 42,83

8.22. 00037401 TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037401 TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 109,10	R\$ 109,10
TOTAL Material:					R\$ 109,10
VALOR:					R\$ 109,10
VALOR BDI (25.00%):					R\$ 27,28
VALOR COM BDI:					R\$ 136,38

8.23. C4671 SABONETEIRA METÁLICA (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I8671 SABONETEIRA METÁLICA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 32,4400	R\$ 32,4400
TOTAL Material:					R\$ 32,4400
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 12,0800
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 12,0800
VALOR:					R\$ 44,52
VALOR BDI (25.00%):					R\$ 11,13
VALOR COM BDI:					R\$ 55,65

9.1. C2898 PINTURA HIDRACOR (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2353 HIDRACOR	SEINFRA	KG	0,16578947	R\$ 1,4700	R\$ 0,2437
I1347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,09473684	R\$ 0,7000	R\$ 0,0663
TOTAL Material:					R\$ 0,3100
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2395 PINTOR	SEINFRA	H	0,15631579	R\$ 24,1600	R\$ 3,7766
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,07105263	R\$ 18,4600	R\$ 1,3116
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 5,0882
VALOR:					R\$ 5,40
VALOR BDI (25.00%):					R\$ 1,35
VALOR COM BDI:					R\$ 6,75

9.2. 88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356 TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,17510671	R\$ 38,57	R\$ 6,75
TOTAL Material:					R\$ 6,75
Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12517370	R\$ 28,29	R\$ 3,54
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04175014	R\$ 21,43	R\$ 0,89
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 4,43
VALOR:					R\$ 11,18

 EMPREENDIMENTOS	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		DATA:
	OBRA:	SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - MA.	
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - MA.	
	LOCAL:	SÃO BENTO - MARANHÃO	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA.	

VALOR BDI (25.00%):	R\$ 2,80
VALOR COM BDI:	R\$ 13,98

9.3. 102219 PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005318 DILUENTE AGUARRAS	SINAPI	L	0,01400000	R\$ 21,98	R\$ 0,30
00007311 TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	SINAPI	L	0,14030000	R\$ 34,62	R\$ 4,85
TOTAL Material:					R\$ 5,15
Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38050000	R\$ 28,29	R\$ 10,76
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 10,76
VALOR:					R\$ 15,91
VALOR BDI (25.00%):					R\$ 3,98
VALOR COM BDI:					R\$ 19,89

9.4. 100745 PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAIO) (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005318 DILUENTE AGUARRAS	SINAPI	L	0,04862063	R\$ 21,98	R\$ 1,06
00007292 TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	SINAPI	L	0,16209490	R\$ 33,52	R\$ 5,43
TOTAL Material:					R\$ 6,49
Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,41296167	R\$ 28,29	R\$ 11,68
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 11,68
VALOR:					R\$ 18,17
VALOR BDI (25.00%):					R\$ 4,54
VALOR COM BDI:					R\$ 22,71

9.5. 102491 PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021 (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00012815 FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	SINAPI	UN	0,01000000	R\$ 8,46	R\$ 0,08
00006085 SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	SINAPI	L	0,16000000	R\$ 10,00	R\$ 1,60
00007348 TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	SINAPI	L	0,42700000	R\$ 25,87	R\$ 11,04
TOTAL Material:					R\$ 12,72
Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27500000	R\$ 28,29	R\$ 7,77
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11500000	R\$ 21,43	R\$ 2,46
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 10,23
VALOR:					R\$ 22,95
VALOR BDI (25.00%):					R\$ 5,74
VALOR COM BDI:					R\$ 28,69

10.1. C0357 BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO) (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00800000	R\$ 119,5800	R\$ 0,9566
I1230 BANCADA DE GRANITO OUTRAS CORES, E=3cm	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 539,2000	R\$ 539,2000

FL: 104
 PROC: 89/2020
 RUBRICA: 49

 EMPREENDIMENTOS	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		DATA:
	OBRA:	SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - MA.	
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - MA.	
	LOCAL:	SÃO BENTO - MARANHÃO	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA.	

10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,20000000	R\$ 0,7100	R\$ 2,2720
				TOTAL Material:		R\$ 542,4295
Mão de Obra						
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 24,1600	R\$ 28,9920
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 36,9200
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 65,9120
				VALOR:		R\$ 608,34
				VALOR BDI (25,00%):		R\$ 152,09
				VALOR COM BDI:		R\$ 760,43

10.2. C3451 LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm (UN)

Material						
10974	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L E DIAM.=35cm	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
		SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 281,9500	R\$ 281,9500
				TOTAL Material:		R\$ 281,9500
Mão de Obra						
12391	PEDREIRO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
		SEINFRA	H	0,24009368	R\$ 24,1600	R\$ 5,8007
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,23996588	R\$ 18,4600	R\$ 4,4298
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 10,2305
Serviço						
C0839	CONCRETO P/VIBR., FCK 13,5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
		SEINFRA	M3	0,00481015	R\$ 487,9500	R\$ 2,3471
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACÃO	SEINFRA	M3	0,00481015	R\$ 159,0800	R\$ 0,7652
				TOTAL Serviço:		R\$ 3,1123
				VALOR:		R\$ 295,29
				VALOR BDI (25.00%):		R\$ 73,82
				VALOR COM BDI:		R\$ 369,11

10.3. C1628 LIMPEZA GERAL (M2)

Mão de Obra						
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,27735645	R\$ 18,4600	R\$ 5,1200
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 5,1200
				VALOR:		R\$ 5,12
				VALOR BDI (25.00%):		R\$ 1,28
				VALOR COM BDI:		R\$ 6,40

10.4. S100864S BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 80 X 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020 (un)

Material						
136209S	Barra de apoio em "L", em aço inox polido 80 x 80 cm, diametro minimo 3 cm	ORSE	un	1.00000000	R\$ 391,83	R\$ 391,83
104351S	Parafuso niquelado 3 1/2" com acabamento cromado para fixar peça sanitária, inclui porca cega, arruela e bucha de nylon tamanho s-8	ORSE	un	9.00000000	R\$ 17,64	R\$ 158,76
					TOTAL Material:	R\$ 550,59
Mão de Obra com Encargos Complementares						
S88267S	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	ORSE	h	1.42280000	R\$ 24,46	R\$ 34,80
S88316S	Servente com encargos complementares	ORSE	h	0.44830000	R\$ 20,42	R\$ 9,15
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 43,95

FOLHA: 105
PROC.: 191304
RUBRICA: 09

 EMPREENDIMENTOS	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		DATA:
	OBRA:	SERVIÇOS DE REPARO E MANUNTEÇÃO EM PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - MA.	
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE REPARO E MANUNTEÇÃO EM PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - MA.	
	LOCAL:	SÃO BENTO - MARANHÃO	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA.	

VALOR:	R\$ 460,23
VALOR BDI (25.00%):	R\$ 115,06
VALOR COM BDI:	R\$ 575,29

10.5. S12624 Complemento Guarda-corpo Simples em tubo ferro galvanizado, h=1,10m(2.1/2") e h=0,87m/0,47m(1.1/2"), com barras verticais a cada 1,50m (1.1/2") soldadas sobre a existente(Obra Ginásio Constâncio Vieira - Aracaju/SE) - Rev 01_05/2022 (m)

Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10594	Encargos Complementares - Serralheiro ou Operador de Equipamento Leve	ORSE	h	0,19466662	R\$ 3,65	R\$ 0,71
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,65018650	R\$ 3,83	R\$ 2,49
S10603	Encargos Complementares - Soldador	ORSE	h	0,19466662	R\$ 4,43	R\$ 0,86
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 4,06

Equipamento		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02474	Aluguel de máquina solda - 300amp/220/380V trifásica : capacidade - Pequena	ORSE	h	0,20634661	R\$ 1,93	R\$ 0,40
TOTAL Equipamento:						R\$ 0,40

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I10997S	Eletrodo revestido aws - e7018, diametro igual a 4,00 mm	ORSE	kg	0,20245328	R\$ 48,00	R\$ 9,72
I07697S	Tubo aco galvanizado com costura, classe media, dn 1.1/2", e = "3,25" mm, peso "3,61" kg/m (nbr 5580)	ORSE	m	1,55733294	R\$ 53,75	R\$ 83,71
I07701S	Tubo aco galvanizado com costura, classe media, dn 2.1/2", e = "3,65" mm, peso "6,51" kg/m (nbr 5580)	ORSE	m	1,01226641	R\$ 96,19	R\$ 97,37
TOTAL Material:						R\$ 190,80

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I06110S	Serralheiro (horista)	ORSE	h	0,19466662	R\$ 18,21	R\$ 3,54
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,65018650	R\$ 13,65	R\$ 8,88
I06160S	Soldador (horista)	ORSE	h	0,19466662	R\$ 18,64	R\$ 3,63
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 16,05

VALOR:	R\$ 211,31
VALOR BDI (25.00%):	R\$ 52,83
VALOR COM BDI:	R\$ 264,14

MONIELE DA SILVA FEITOSA
CREA Nº 1116784750MA
CPF: 052.397.053-64

Assinado de forma digital por LEO JAIME BELO
LEO JAIME BELO
SILVA:01188323369
Dados: 2024.08.13 19:00:25 -03'00'

L J B SILVA
CNPJ: 09.391.317/001-70
SÓCIO ADMINISTRADOR
LÉO JAIME BELO SILVA
CPF: 011.883.233-69



EMPREENDIMENTOS

OBRA:

DESCRIÇÃO:

LOCAL:

CLIENTE:

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

SERVIÇOS DE REPARO E MANUNTEÇÃO EM PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - MA.
SERVIÇOS DE REPARO E MANUNTEÇÃO EM PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - MA.
SÃO BENTO - MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA.

DATA :

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	Total parcela
1	SERVIÇOS INICIAIS / DEMOLIÇÕES	R\$ 161.261,02	20,00% R\$ 32.252,20	20,00% R\$ 32.252,20	20,00% R\$ 32.252,20	20,00% R\$ 32.252,20	20,00% R\$ 32.252,22	100,00% R\$ 161.261,02
2	REVESTIMENTO	R\$ 203.640,00	20,00% R\$ 40.728,00	20,00% R\$ 40.728,00	20,00% R\$ 40.728,00	20,00% R\$ 40.728,00	20,00% R\$ 40.728,00	100,00% R\$ 203.640,00
3	COBERTURA	R\$ 276.597,59	20,00% R\$ 55.319,52	20,00% R\$ 55.319,52	20,00% R\$ 55.319,52	20,00% R\$ 55.319,52	20,00% R\$ 55.319,51	100,00% R\$ 276.597,59
4	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 441.486,11	20,00% R\$ 88.297,22	20,00% R\$ 88.297,22	20,00% R\$ 88.297,22	20,00% R\$ 88.297,22	20,00% R\$ 88.297,23	100,00% R\$ 441.486,11
5	ESQUADRIAS DE MADEIRA	R\$ 92.842,20	20,00% R\$ 18.568,44	20,00% R\$ 18.568,44	20,00% R\$ 18.568,44	20,00% R\$ 18.568,44	20,00% R\$ 18.568,44	100,00% R\$ 92.842,20
6	ESQUADRIAS METÁLICAS	R\$ 78.938,63	20,00% R\$ 15.787,73	20,00% R\$ 15.787,73	20,00% R\$ 15.787,73	20,00% R\$ 15.787,73	20,00% R\$ 15.787,71	100,00% R\$ 78.938,63
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 191.744,57	20,00% R\$ 38.348,91	20,00% R\$ 38.348,91	20,00% R\$ 38.348,91	20,00% R\$ 38.348,91	20,00% R\$ 38.348,93	100,00% R\$ 191.744,57
8	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS, LOUÇAS E DRENAGEM	R\$ 127.394,50	20,00% R\$ 25.478,90	20,00% R\$ 25.478,90	20,00% R\$ 25.478,90	20,00% R\$ 25.478,90	20,00% R\$ 25.478,90	100,00% R\$ 127.394,50
9	PINTURA	R\$ 234.411,00	20,00% R\$ 46.882,20	20,00% R\$ 46.882,20	20,00% R\$ 46.882,20	20,00% R\$ 46.882,20	20,00% R\$ 46.882,20	100,00% R\$ 234.411,00
10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DIVERSOS	R\$ 104.691,83	20,00% R\$ 20.938,37	20,00% R\$ 20.938,37	20,00% R\$ 20.938,37	20,00% R\$ 20.938,37	20,00% R\$ 20.938,35	100,00% R\$ 104.691,83
		R\$ 1.913.007,45	R\$ 382.601,49	R\$ 765.202,98	R\$ 1.147.804,47	R\$ 1.530.405,96	R\$ 1.913.007,45	R\$ 1.913.007,45

Assinado de forma digital por LEO JAIME SILVA:01188323369 369

MONIELE DA SILVA FEITOSA
CREA Nº 1116784750MA
CPF: 052.397.053-64

L J B SILVA
CNPJ: 09.391.317/001-70
SÓCIO ADMINISTRADOR
LEO JAIME BELO SILVA
CPF: 011.883.233-69

FOLHA: 706
PROC: 891.1024
RUBRICA:

 EMPREENDIMENTOS	COMPOSIÇÃO DO BDI		DATA:
	OBRA:	SERVIÇOS DE REPARO E MANUNTEÇÃO EM PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - MA.	
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE REPARO E MANUNTEÇÃO EM PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - MA.	
	LOCAL:	SÃO BENTO - MARANHÃO	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA.	

COD	DESCRIÇÃO	%
Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,40
L	Lucro	7,23
TOTAL		7,63

Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,99
DF	Despesas financeiras	1,52
R	Riscos	0,50
TOTAL		6,01

Impostos		
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	PIS	0,65
TOTAL		8,65

BDI = 25,00%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

MONIELE DA SILVA FEITOSA
 CREA Nº 1116784750MA
 CPF: 052.397.053-64

LEO JAIME
 BELO
 SILVA:01188
 323369

Assinado de forma
 digital por LEO
 JAIME BELO
 SILVA:01188323369
 Dados: 2024.08.13
 19:02:10 -03'00'

L J B SILVA
 CNPJ: 09.391.317/001-70
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 LEO JAIME BELO SILVA
 CPF: 011.883.233-69

FLUXO: 408
 PROC.: 191004
 RUBRICA: 40

 EMPREENDEIMENTOS	TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS		DATA :
	OBRA:	SERVIÇOS DE REPARO E MANUNTEÇÃO EM PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - MA.	
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE REPARO E MANUNTEÇÃO EM PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - MA.	
	LOCAL:	SÃO BENTO - MARANHÃO	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA.	

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,89	0,00
B2	Feriados	3,95	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85	0,64
B4	13º Salário	11,03	8,33
B5	Licença Paternidade	0,06	0,04
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,59	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	12,18	9,20
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	TOTAL	48,43	18,88
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58	3,46
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,08
C3	Férias Indenizadas	1,73	1,31
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,41	1,82
C5	Indenização Adicional	0,39	0,29
	TOTAL	9,22	6,96
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,14	3,17
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38	0,29
	TOTAL	8,52	3,46

A + B + C + D = 82,97 46,10

FOLHA: 209
 PROCE: 891604
 QUESICA: 

 EMPREENDIMENTOS	TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS			DATA:
	OBRA:	SERVIÇOS DE REPARO E MANUNTEÇÃO EM PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - MA.		
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE REPARO E MANUNTEÇÃO EM PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - MA.		
	LOCAL:	SÃO BENTO - MARANHÃO		
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA.		

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
-----	-----------	--------	-------

A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
TOTAL		16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,66
B4	13º Salário	11,03	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,59	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	12,35	9,33
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
TOTAL		48,36	19,04

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	1,72	1,30
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87	2,17
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
TOTAL		10,70	8,09

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12	3,20
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46	0,35
TOTAL		8,58	3,55

A + B + C + D = 84,44 47,48

FOLHA: 210
PROC.: 8910054
RUBRICA: 10

 EMPREENDEIMENTOS	TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS		DATA :
	OBRA:	SERVIÇOS DE REPARO E MANUNTEÇÃO EM PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - MA.	
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE REPARO E MANUNTEÇÃO EM PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - MA.	
	LOCAL:	SÃO BENTO - MARANHÃO	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA.	

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
-----	-----------	--------	-------

A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
TOTAL		36,80	36,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	0,00
B2	Feriados	3,93	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85	0,64
B4	13º Salário	10,98	8,33
B5	Licença Paternidade	0,06	0,04
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,51	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	11,37	8,64
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
TOTAL		47,44	18,32

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,83	3,67
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,09
C3	Férias Indenizadas	2,35	1,79
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,71	2,06
C5	Indenização Adicional	0,41	0,31
TOTAL		10,41	7,92

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,46	6,74
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,43	0,33
TOTAL		17,89	7,07

A + B + C + D = 112,54 70,11

MONIELE DA SILVA FEITOSA
CREA Nº 1116784750/MA
CPF: 052.397.053-64

LEO JAIME BELO
SILVA:01188323
369

Assinado de forma
digital por LEO JAIME
BELO
SILVA:01188323369
Dados: 2024.08.13
19:03:58 -03'00'

L J B SILVA
CNPJ: 09.391.317/001-70
SÓCIO ADMINISTRADOR
LÉO JAIME BELO SILVA
CPF: 011.883.233-69



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06.214.258/0001-77

FOLHA 720
PROC. 89/2024
RUBRICA: [assinatura]

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**, sediada na **Praça da Matriz, nº 185, bairro da Matriz, CEP. 65235-000, São Bento – Maranhão**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.014.248/0001-35, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Educação, Srª MARIA CRISTINA BOTELHO SILVA PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 920.424.653-72, RG nº 98436398-0, residente e domiciliada nesta cidade, doravante designado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 34/2024**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **L J B SILVA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.391.317/0001-70, sediada na Rua 01, s/n, Residencial Tony Ferreira, Pinheiro/MA, por intermédio de seu representante legal, o **Sr. Leo Jaime Belo Silva**, portador do RG nº 1198276999, SSP/MA e CPF nº 011.883.233-69, e daqui por diante denominada simplesmente **EMPRESA REGISTRADA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 89/2024, ", tudo com fulcro nas disposições das LEI 1014.133/2021, e, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos serviços propostos pela(s) empresa(s) **L J B SILVA - EPP**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, **PREÇO GLOBAL**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na LEI 14.133/2021 e, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para manutenção de prédios da Secretaria Municipal de Educação, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no Anexo I do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 – PMSB/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 89/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** do Município de São Bento.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06.214.258/0001-77

FOLHA: 221
PROC.: 891206
RUBRICA: [assinatura]

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



FOLHA 704
PROC: 891204
RUBRICA:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06.214.258/0001-77

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

Sofrer sanção prevista na Lei nº 14.133/2021;

Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 - PMSB/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar 123/2006.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Bento, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Bento - MA, 26 de agosto de 2024.

MARIA CRISTINA BOTELHO SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

LEO JAIME BELO Assinado de forma digital
por LEO JAIME BELO
SILVA:01188323 SILVA:01188323369
369 Dados: 2024.08.26
10:07:58 -03'00'

Leo Jaime Belo Silva
L J B SILVA - EPP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06.214.258/0001-77

FOLHA: 203
PROC.: 89/2024
RUBRICA: [assinatura]

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/2024 - PMSB/MA

PROCESSO N.º 89/2024

VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 19/2024, celebrada perante a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, tendo como partes o Município de São Bento e a Empresa que teve seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 34/2024- PMSB/MA.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para manutenção de prédios da Secretaria Municipal de Educação.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: L J B SILVA - EPP	
CNPJ: 09.391.317/0001-70	Telefone / Fax: (98) 98530-6464
Endereço: Rua 01, s/n, Residencial Tony Ferreira, Pinheiro/MA	E-mail: ljbs.empresendimentos@gmail.com

QUADRO 2 – SERVIÇO REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS INICIAIS / DEMOLIÇÕES				R\$ 161.261,02
1.1	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/TELHADOS	M2	1.000,00	R\$ 22,46	R\$ 22.460,00
1.2	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	M2	1.250,00	R\$ 21,71	R\$ 27.137,50
1.3	DEMOLIÇÃO DE PISO MANUAL	M2	4.000,00	R\$ 21,43	R\$ 85.720,00
1.4	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	1.900,00	R\$ 13,05	R\$ 24.795,00
1.5	Taxa do CREA	UN	2,00	R\$ 574,26	R\$ 1.148,52
2	REVESTIMENTO				R\$ 203.640,00
2.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS,	M2	2.100,00	R\$ 6,11	R\$ 12.831,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06.214.258/0001-77

FOLHA: 124
PROC.: 891204
RUBRICA:

	COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 10/2022				
2.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 35 MM. AF 08/2022	M2	600,00	R\$ 60,81	R\$ 36.486,00
2.3	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	2.100,00	R\$ 52,15	R\$ 109.515,00
2.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 02/2023 PE	M2	600,00	R\$ 74,68	R\$ 44.808,00
3	COBERTURA				R\$ 276.597,59
3.1	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	1.000,00	R\$ 134,28	R\$ 134.280,00
3.2	TELHA CERÂMICA TIPO CANAL C/ ESBARRO "TIMON"	M2	1.000,00	R\$ 119,44	R\$ 119.440,00
3.3	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF 07/2019	M	275,00	R\$ 32,00	R\$ 8.800,00
3.4	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA	M2	43,15	R\$ 63,93	R\$ 2.758,58
3.5	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF 08/2023 PS	M2	22,25	R\$ 98,10	R\$ 2.182,73
3.6	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO	M2	23,96	R\$ 200,54	R\$ 4.804,94



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06.214.258/0001-77

FOLHA: 205
PROC: 89/2024
RUBRICA:

	NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF 07/2021				
3.7	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	5,25	R\$ 98,20	R\$ 515,55
3.8	PINGADEIRA PRE MOLDADO	M	5,25	R\$ 15,54	R\$ 81,59
3.9	COBERTURA C/TELHA ONDULADA DE FIBRO- CIMENTO E= 6mm (C/MADEIRAMENTO)	M2	20,00	R\$ 186,71	R\$ 3.734,20
4	PAVIMENTAÇÃO				RS 441.486,11
4.1	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1,5cm C/ IMPERMEABILIZANTE	M2	4.000,00	R\$ 38,25	RS 153.000,00
4.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF 07/2021	M2	4.000,00	R\$ 39,25	RS 157.000,00
4.3	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	M2	1.140,50	R\$ 88,66	RS 101.116,73
4.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 08/2022	M3	48,00	R\$ 604,70	R\$ 29.025,60
4.5	RAMPA DE ACESSIBILIDADE DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN	M2	11,80	R\$ 113,88	R\$ 1.343,78



FOLHA: 206
PROC.: 19/204
RUBRICA: 0

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06.214.258/0001-77

	LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF 08/2022				
5	ESQUADRIAS DE MADEIRA				R\$ 92.842,20
5.1	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	60,00	R\$ 457,89	R\$ 27.473,40
5.2	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	120,00	R\$ 544,74	R\$ 65.368,80
6	ESQUADRIAS METÁLICAS				R\$ 78.938,63
6.1	PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR	M2	115,00	R\$ 449,61	R\$ 51.705,15
6.2	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	M2	13,00	R\$ 488,18	R\$ 6.346,34
6.3	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	15,00	R\$ 220,34	R\$ 3.305,10
6.4	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 2 FOLHAS (1.80X2.10)m E=10mm	CJ	3,00	R\$ 5.860,68	R\$ 17.582,04
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				R\$ 191.744,57
7.1	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	60,00	R\$ 330,19	R\$ 19.811,40



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06.214.258/0001-77

704
FOLHA
PROC. 89/2016
RUBRICA

7.2	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	40,00	R\$ 330,19	R\$ 13.207,60
7.3	FIO ISOLADO PVC P/750V 1.5 MM2	M	2.600,00	R\$ 6,79	R\$ 17.654,00
7.4	FIO ISOLADO PVC P/750V 2.5 MM2	M	3.200,00	R\$ 8,16	R\$ 26.112,00
7.5	FIO ISOLADO PVC P/750V 6MM2	M	200,00	R\$ 12,25	R\$ 2.450,00
7.6	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	75,00	R\$ 23,04	R\$ 1.728,00
7.7	TOMADA VOLTAMP - 30A (MACHO/FÊMEA)	UN	60,00	R\$ 107,25	R\$ 6.435,00
7.8	CONJUNTO ARSTOP COMPLETO (15 A 30A)	UN	23,00	R\$ 61,29	R\$ 1.409,67
7.9	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	37,00	R\$ 66,33	R\$ 2.454,21
7.10	INTERRUPTOR DUAS TECLAS 10A - 250V, SISTEMA "X"	UN	60,00	R\$ 39,58	R\$ 2.374,80
7.11	ARANDELA PARA FLUORESCENTE COMPACTA 18W EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO COM UM VISOR EM VIDRO FOSCO	UN	10,00	R\$ 219,56	R\$ 2.195,60
7.12	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 PA	M	170,00	R\$ 23,50	R\$ 3.995,00
7.13	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	UN	25,00	R\$ 13,86	R\$ 346,50
7.14	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	UN	30,00	R\$ 75,16	R\$ 2.254,80
7.15	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 8,00M PARA ILUMINAÇÃO	UN	3,00	R\$ 1.412,11	R\$ 4.236,33
7.16	Luminária para iluminação pública, completa, fechada, incl. braço metálico, reator e lâmpada vapor de mercúrio 250	un	2,00	R\$ 950,43	R\$ 1.900,86



FOLHA: 208
PROC.: 89124
RUBRICA: 20

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06.214.258/0001-77

	w, exclusive poste, tecnolux - ref. cw-50 (ou similar)				
7.17	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	160,00	R\$ 232,73	R\$ 37.236,80
7.18	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (4 X 32)W	UN	200,00	R\$ 229,71	R\$ 45.942,00
8	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS, LOUÇAS E DRENAGEM				R\$ 127.394,50
8.1	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	78,00	R\$ 267,21	R\$ 20.842,38
8.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	400,00	R\$ 14,88	R\$ 5.952,00
8.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	300,00	R\$ 13,19	R\$ 3.957,00
8.4	REGISTRO DE GAVETA CROMADO 25MM (1')	UN	12,00	R\$ 128,54	R\$ 1.542,48
8.5	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	40,00	R\$ 297,55	R\$ 11.902,00
8.6	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	M	125,00	R\$ 22,46	R\$ 2.807,50
8.7	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	M	125,00	R\$ 30,98	R\$ 3.872,50
8.8	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4')	M	300,00	R\$ 52,68	R\$ 15.804,00
8.9	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	UN	15,00	R\$ 32,40	R\$ 486,00
8.10	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF 06/2022	UN	20,00	R\$ 23,71	R\$ 474,20
8.11	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40MM COM TAMPA -	UN	10,00	R\$ 337,84	R\$ 3.378,40



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06.214.258/0001-77

FOLHA: 129
PROC.: 891.244
RUBRICA:

	FORNECIMENTO E INSTALACAO				
8.12	CAIXA DE INSPEÇÃO 90X90X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	M3	10,00	R\$ 805,78	R\$ 8.057,80
8.13	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	UN	22,00	R\$ 510,95	R\$ 11.240,90
8.14	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	UN	17,00	R\$ 510,95	R\$ 8.686,15
8.15	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSOES *54 X 44* CM (L X C)	UN	8,00	R\$ 243,94	R\$ 1.951,52
8.16	LAVATORIO / CUBA DE EMBUTIR, OVAL, DE LOUCA BRANCA, SEM LADRAO, DIMENSOES *50 X 35* CM (L X C)	UN	10,00	R\$ 128,60	R\$ 1.286,00
8.17	PIA DE AÇO INOX (2.00X0.58)m C/ 2 CUBAS E ACESSÓRIOS	UN	7,00	R\$ 2.022,98	R\$ 14.160,86
8.18	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	10,00	R\$ 16,53	R\$ 165,30
8.19	MICTORIO DE LOUÇA BRANCA	UN	7,00	R\$ 795,30	R\$ 5.567,10
8.20	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	R\$ 229,86	R\$ 1.609,02
8.21	PORTA PAPEL METÁLICO	UN	18,00	R\$ 42,83	R\$ 770,94
8.22	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	15,00	R\$ 136,38	R\$ 2.045,70
8.23	SABONETEIRA METÁLICA	UN	15,00	R\$ 55,65	R\$ 834,75
9	PINTURA				RS 234.411,00
9.1	PINTURA HIDRACOR	M2	4.750,00	R\$ 6,75	R\$ 32.062,50
9.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO	M2	6.825,00	R\$ 13,98	R\$ 95.413,50



FOLHA: 230
PROC.: 89/2024
RUBRICA: 8

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06.214.258/0001-77

	MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023				
9.3	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021	M2	1.500,00	R\$ 19,89	R\$ 29.835,00
9.4	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMA0)	M2	1.500,00	R\$ 22,71	R\$ 34.065,00
9.5	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF 05/2021	M2	1.500,00	R\$ 28,69	R\$ 43.035,00
10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DIVERSOS				R\$ 104.691,83
10.1	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO)	M2	40,00	R\$ 760,43	R\$ 30.417,20
10.2	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	UN	12,00	R\$ 369,11	R\$ 4.429,32
10.3	LIMPEZA GERAL	M2	7.500,00	R\$ 6,40	R\$ 48.000,00
10.4	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 80 X 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 01/2020	UN	18,00	R\$ 575,29	R\$ 10.355,22
10.5	Complemento Guarda-corpo Simples em tubo ferro galvanizado, h=1,10m(2.1/2") e h=0,87m/0,47m(1.1/2"), com barras verticais a cada 1,50m (1.1/2") soldadas sobre a existente(Obra Ginásio Constâncio Vieira - Aracaju/SE) - Rev 01_05/2022	m	43,50	R\$ 264,14	R\$ 11.490,09
VALOR BDI TOTAL:					R\$ 382.648,16
VALOR ORÇAMENTO:					R\$ 1.530.359,29
VALOR TOTAL REGISTRADO					R\$ 1.913.007,45
Um milhão, novecentos e treze mil, sete reais e quarenta e cinco centavos					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06.214.258/0001-77

FOLHA: 731
PROC.: 891264
RUBRICA: LP

São Bento – MA, 26 de agosto de 2024.

Maria Cristina Botelho Silva Pereira
MARIA CRISTINA BOTELHO SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

LEO JAIME BELO Assinado de forma digital
por LEO JAIME BELO
SILVA:01188323
369 Dados: 2024.08.26
10:08:26 -03'00'

Leo Jaime Belo Silva
L J B SILVA - EPP



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - MA

TERCEIROS



SÃO BENTO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - VOL. 4 - Nº 991 / 2024 :: SEGUNDA, 26 DE AGOSTO DE 2024 :: PÁGINA 1 DE 14

SUMÁRIO

Descrição

Página

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**, sediada na **Praça da Matriz, nº 185, bairro da Matriz, CEP. 65235-000, São Bento – Maranhão**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.014.248/0001-35, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Educação, Srª MARIA CRISTINA BOTELHO SILVA PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 920.424.653-72, RG nº 98436398-0, residente e domiciliada nesta cidade, doravante designado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 34/2024**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **L J B SILVA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.391.317/0001-70, sediada na Rua 01, s/n, Residencial Tony Ferreira, Pinheiro/MA, por intermédio de seu representante legal, o **Sr. Leo Jaime Belo Silva**, portador do RG nº 1198276999, SSP/MA e CPF nº 011.883.233-69, e daqui por diante denominada simplesmente **EMPRESA REGISTRADA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 89/2024, ", tudo com fulcro nas disposições das LEI 1014.133/2021, e, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos serviços propostos pela(s) empresa(s) **L J B SILVA - EPP**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, **PREÇO GLOBAL**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na LEI 14.133/2021 e, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para manutenção de prédios da Secretaria Municipal de Educação, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no Anexo I do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 – PMSB/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 89/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** do Município de São Bento.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.saobento.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8050a308353ea0af13c37bfe9c6d2af165f9ab4b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Fl. nº 733
PROC.: 891026
RUBRICA: 

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.saobento.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8050a308353ea0af13c37bfe9c6d2af165f9ab4b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



FC: 334
PROC.: 89/2024
RUEIRIA: 00

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

Sofrer sanção prevista na Lei nº 14.133/2021.;

Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 – PMSB/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar 123/2006.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Bento, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.saobento.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8050a308353ea0af13c37bfe9c6d2af165f9ab4b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



735
FOLHA: 09/2024
PROC.:
RUBRICA: 

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Bento – MA, 26 de agosto de 2024.

MARIA CRISTINA BOTELHO SILVA PEREIRA

Secretária Municipal de Educação

Leo Jaime Belo Silva

L J B SILVA - EPP

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/2024 - PMSB/MA

PROCESSO N.º 89/2024

VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 19/2024, celebrada perante a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, tendo como partes o Município de São Bento e a Empresa que teve seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 34/2024- PMSB/MA.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para manutenção de prédios da Secretaria Municipal de Educação.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: L J B SILVA - EPP	
CNPJ: 09.391.317/0001-70	Telefone / Fax: (98) 98530-6464
Endereço: Rua 01, s/n, Residencial Tony Ferreira, Pinheiro/MA	E-mail: ljbs.empresendimentos@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.saobento.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8050a308353ea0af13c37bfe9c6d2af165f9ab4b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



QUADRO 2 – SERVIÇO REGISTRADO

Fl. 736
PROC. 891004
RUBRICA: 

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS INICIAIS / DEMOLIÇÕES				RS 161.261,02
1.1	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/TELHADOS	M2	1.000,00	R\$ 22,46	R\$ 22.460,00
1.2	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	1.250,00	R\$ 21,71	R\$ 27.137,50
1.3	DEMOLIÇÃO DE PISO MANUAL	M2	4.000,00	R\$ 21,43	R\$ 85.720,00
1.4	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	1.900,00	R\$ 13,05	R\$ 24.795,00
1.5	Taxa do CREA	UN	2,00	R\$ 574,26	R\$ 1.148,52
2	REVESTIMENTO				RS 203.640,00
2.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	2.100,00	R\$ 6,11	R\$ 12.831,00
2.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 35 MM. AF_08/2022	M2	600,00	R\$ 60,81	R\$ 36.486,00
2.3	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	2.100,00	R\$ 52,15	R\$ 109.515,00
2.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA	M2	600,00	R\$ 74,68	R\$ 44.808,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.saobento.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8050a308353ea0af13c37bfe9c6d2af165f9ab4b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



FL. 77
 PROC. 91204
 RUBRICA: 00

	ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE				
3	COBERTURA				RS 276.597,59
3.1	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	1.000,00	RS 134,28	RS 134.280,00
3.2	TELHA CERÂMICA TIPO CANAL C/ ESBARRO "TIMON"	M2	1.000,00	RS 119,44	RS 119.440,00
3.3	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL'E AREIA). AF_07/2019	M	275,00	RS 32,00	RS 8.800,00
3.4	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	43,15	RS 63,93	RS 2.758,58
3.5	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	22,25	RS 98,10	RS 2.182,73
3.6	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	M2	23,96	RS 200,54	RS 4.804,94
3.7	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	5,25	RS 98,20	RS 515,55
3.8	PINGADEIRA PRE MOLDADO	M	5,25	RS 15,54	RS 81,59
3.9	COBERTURA C/TELHA ONDULADA DE FIBRO-CIMENTO E= 6mm (C/MADEIRAMENTO)	M2	20,00	RS 186,71	RS 3.734,20
4	PAVIMENTAÇÃO				RS 441.486,11

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.saobento.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8050a308353ea0af13c37bfe9c6d2af165f9ab4b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



FO: 238
 PROC.: 19/2024
 RUBRICA: 

4.1	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1,5cm C/ IMPERMEABILIZANTE	M2	4.000,00	R\$ 38,25	R\$ 153.000,00
4.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	4.000,00	R\$ 39,25	R\$ 157.000,00
4.3	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	M2	1.140,50	R\$ 88,66	R\$ 101.116,73
4.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	48,00	R\$ 604,70	R\$ 29.025,60
4.5	RAMPA DE ACESSIBILIDADE DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM. ARMADO. AF_08/2022	M2	11,80	R\$ 113,88	R\$ 1.343,78
5	ESQUADRIAS DE MADEIRA				R\$ 92.842,20
5.1	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMIOCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	60,00	R\$ 457,89	R\$ 27.473,40
5.2	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMIOCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	120,00	R\$ 544,74	R\$ 65.368,80
6	ESQUADRIAS METÁLICAS				R\$ 78.938,63

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.saobento.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8050a308353ea0af13c37bfe9c6d2af165f9ab4b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



FOLHA: 239
 PROC.: 891564
 RUBRICA: 

6.1	PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR	M2	115,00	R\$ 449,61	R\$ 51.705,15
6.2	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	13,00	R\$ 488,18	R\$ 6.346,34
6.3	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	15,00	R\$ 220,34	R\$ 3.305,10
6.4	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 2 FOLHAS (1.80X2.10)m E=10mm	CJ	3,00	R\$ 5.860,68	R\$ 17.582,04
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				R\$ 191.744,57
7.1	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	60,00	R\$ 330,19	R\$ 19.811,40
7.2	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	40,00	R\$ 330,19	R\$ 13.207,60
7.3	FIO ISOLADO PVC P/750V 1.5 MM2	M	2.600,00	R\$ 6,79	R\$ 17.654,00
7.4	FIO ISOLADO PVC P/750V 2.5 MM2	M	3.200,00	R\$ 8,16	R\$ 26.112,00
7.5	FIO ISOLADO PVC P/750V 6MM2	M	200,00	R\$ 12,25	R\$ 2.450,00
7.6	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	75,00	R\$ 23,04	R\$ 1.728,00
7.7	TOMADA VOLTAMP - 30A (MACHO/FÊMEA)	UN	60,00	R\$ 107,25	R\$ 6.435,00
7.8	CONJUNTO ARSTOP COMPLETO (15 A 30A)	UN	23,00	R\$ 61,29	R\$ 1.409,67

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.saobento.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8050a308353ea0af13c37bfe9c6d2af165f9ab4b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



FLUOR. 240
 PROO: 891204
 RUBRICA: 8

7.9	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	37,00	R\$ 66,33	R\$ 2.454,21
7.10	INTERRUPTOR DUAS TECLAS 10A - 250V, SISTEMA "X"	UN	60,00	R\$ 39,58	R\$ 2.374,80
7.11	ARANDELA PARA FLUORESCENTE COMPACTA 18W EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO COM UM VISOR EM VIDRO FOSCO	UN	10,00	R\$ 219,56	R\$ 2.195,60
7.12	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	170,00	R\$ 23,50	R\$ 3.995,00
7.13	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	UN	25,00	R\$ 13,86	R\$ 346,50
7.14	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	UN	30,00	R\$ 75,16	R\$ 2.254,80
7.15	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 8,00M PARA ILUMINAÇÃO	UN	3,00	R\$ 1.412,11	R\$ 4.236,33
7.16	Luminária para iluminação pública, completa, fechada, incl. braço metálico, reator e lâmpada vapor de mercúrio 250 w, exclusive poste, tecnolux - ref. cw-50 (ou similar)	un	2,00	R\$ 950,43	R\$ 1.900,86
7.17	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	160,00	R\$ 232,73	R\$ 37.236,80
7.18	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (4 X 32)W	UN	200,00	R\$ 229,71	R\$ 45.942,00
8	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS, LOUÇAS E DRENAGEM				R\$ 127.394,50

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.saobento.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8050a308353ea0af13c37bfe9c6d2af165f9ab4b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



F. 544
 PROC. 891.504
 RUBRICA: *ef*

8.1	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	78,00	R\$ 267,21	R\$ 20.842,38
8.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	400,00	R\$ 14,88	R\$ 5.952,00
8.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	300,00	R\$ 13,19	R\$ 3.957,00
8.4	REGISTRO DE GAVETA CROMADO 25MM (1')	UN	12,00	R\$ 128,54	R\$ 1.542,48
8.5	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	40,00	R\$ 297,55	R\$ 11.902,00
8.6	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	M	125,00	R\$ 22,46	R\$ 2.807,50
8.7	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	M	125,00	R\$ 30,98	R\$ 3.872,50
8.8	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4')	M	300,00	R\$ 52,68	R\$ 15.804,00
8.9	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	UN	15,00	R\$ 32,40	R\$ 486,00
8.10	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	20,00	R\$ 23,71	R\$ 474,20
8.11	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	R\$ 337,84	R\$ 3.378,40
8.12	CAIXA DE INSPEÇÃO 90X90X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	M3	10,00	R\$ 805,78	R\$ 8.057,80

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.saobento.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8050a308353ea0af13c37bfe9c6d2af165f9ab4b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



FC: 742
 PROC.: 891204
 RUBRICA: 10

8.13	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	UN	22,00	R\$ 510,95	R\$ 11.240,90
8.14	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	UN	17,00	R\$ 510,95	R\$ 8.686,15
8.15	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUMA, DIMENSOES *54 X 44* CM (L X C)	UN	8,00	R\$ 243,94	R\$ 1.951,52
8.16	LAVATORIO / CUBA DE EMBUTIR, OVAL, DE LOUCA BRANCA, SEM LADRAO, DIMENSOES *50 X 35* CM (L X C)	UN	10,00	R\$ 128,60	R\$ 1.286,00
8.17	PIA DE AÇO INOX (2.00X0.58)m C/ 2 CUBAS E ACESSÓRIOS	UN	7,00	R\$ 2.022,98	R\$ 14.160,86
8.18	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	10,00	R\$ 16,53	R\$ 165,30
8.19	MICTORIO DE LOUCA BRANCA	UN	7,00	R\$ 795,30	R\$ 5.567,10
8.20	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2? OU 3/4?. PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	R\$ 229,86	R\$ 1.609,02
8.21	PORTA PAPEL METÁLICO	UN	18,00	R\$ 42,83	R\$ 770,94
8.22	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	15,00	R\$ 136,38	R\$ 2.045,70
8.23	SABONETEIRA METÁLICA	UN	15,00	R\$ 55,65	R\$ 834,75
9	PINTURA				R\$ 234.411,00
9.1	PINTURA HIDRACOR	M2	4.750,00	R\$ 6,75	R\$ 32.062,50

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.saobento.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8050a308353ea0af13c37bfe9c6d2af165f9ab4b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



743
 FL: 791204
 PROC: 791204
 RUBRICA: 20

9.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	6.825,00	R\$ 13,98	R\$ 95.413,50
9.3	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	1.500,00	R\$ 19,89	R\$ 29.835,00
9.4	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMÃOS) SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARCO (1 DEMÃO)	M2	1.500,00	R\$ 22,71	R\$ 34.065,00
9.5	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	1.500,00	R\$ 28,69	R\$ 43.035,00
10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DIVERSOS				R\$ 104.691,83
10.1	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO)	M2	40,00	R\$ 760,43	R\$ 30.417,20
10.2	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	UN	12,00	R\$ 369,11	R\$ 4.429,32
10.3	LIMPEZA GERAL	M2	7.500,00	R\$ 6,40	R\$ 48.000,00
10.4	BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 80 X 80 CM. FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	18,00	R\$ 575,29	R\$ 10.355,22
10.5	Complemento Guarda-corpo Simples em tubo ferro galvanizado, h=1,10m(2.1/2") e h=0,87m(0,47m(1.1/2")), com barras verticais a cada 1,50m (1.1/2") soldadas sobre a existente(Obra Ginásio Constância Vieira - Aracaju/SE) - Rev 01_05/2022	m	43,50	R\$ 264,14	R\$ 11.490,09
VALOR BDI TOTAL:					R\$ 382.648,16
VALOR ORÇAMENTO:					R\$ 1.530.359,29

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.saobento.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8050a308353ea0af13c37bfe9c6d2af165f9ab4b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



FOLHA: 744
PROC.: 89/2024
RUBRICA: 

VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 1.913.007,45

Um milhão, novecentos e treze mil, sete reais e quarenta e cinco centavos

São Bento - MA, 26 de agosto de 2024.

MARIA CRISTINA BOTELHO SILVA PEREIRA

Secretária Municipal de Educação

Leo Jaime Belo Silva

L J B SILVA - EPP

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.saobento.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8050a308353ea0af13c37bfe9c6d2af165f9ab4b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





FOLHA: 745
PROC.: 1912024
RUBRICA: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - MA

DIÁRIO OFICIAL
GABIENTE DO PREFEITO

PRAÇA DA MATRIZ , 181 -, MATRIZ
SAO BENTO , CEP: 65235-00
Email: diario@saobento.ma.gov.br
Telefone: (98)98895-0096

REINALDO CASTRO
DIRETORIA DIARIO OFICIAL

CARLOS DINO PENHA
PREFEITO MUNICIPAL



Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO
Email: CDINOPENHA2@GMAIL.COM

Carimbo de Tempo : 26/08/2024 09:31:00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.saobento.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8050a308353ea0af13c37bfe9c6d2af165f9ab4b
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

